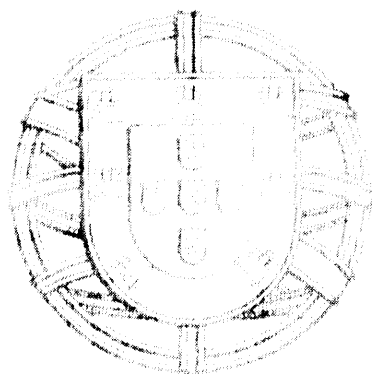




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Presidência da República

Secretaria-Geral da Presidência da República 4209

Presidência do Conselho de Ministros

Arquivo Nacional da Torre do Tombo 4209
Gabinete do Subsecretário de Estado da Cultura..... 4209
Cinemateca Portuguesa 4209
Instituto Português de Cinema 4209

Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira

Aviso 4209

Ministério da Defesa Nacional

Serviços Sociais das Forças Armadas 4209
Portarias 4209
Tribunal Militar da Marinha 4210
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de
Pessoal (Exército)..... 4210

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Beja 4210
Governo Civil do Distrito do Porto 4210
Comando-Geral da Política de Segurança Pública ... 4210
Inspeção dos Explosivos 4210

Ministério das Finanças

Direcção-Geral da Contabilidade Pública 4210
Direcção-Geral da Administração Pública 4211
Secretaria-Geral do Ministério 4211
Instituto de Informática 4214
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 4214
Direcção-Geral do Tesouro 4214

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Norte..... 4215
Comissão de Coordenação da Região do Centro..... 4215
Instituto Nacional de Investigação Científica 4215
Direcção-Geral do Ordenamento do Território 4215
Centro de Estudos e Formação Autárquica..... 4215

Ministérios do Planeamento e da Administração do Território e do Emprego e da Segurança Social

Despacho conjunto..... 4216

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro 4217
Secretaria-Geral do Ministério 4217
Conselho Superior do Ministério Público..... 4217
Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e
Fiscais 4217
Direcção-Geral da Polícia Judiciária 4217
Instituto de Medicina Legal do Porto 4217

Ministério da Agricultura

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão..... 4218
Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura..... 4218
Direcção-Geral da Pecuária 4218
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e
Minho 4218
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes 4219
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior 4219
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste 4219
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo 4220
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola 4220
Instituto Nacional de Investigação Agrária 4221
Instituto de Qualidade Alimentar 4222
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas 4222

Ministério da Indústria e Energia

Gabinete do Ministro 4222
Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo 4223
Instituto Nacional da Propriedade Industrial 4223
Instituto Português da Qualidade..... 4223

Ministério da Educação

Escola Nacional de Saúde Pública..... 4224
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário 4224
Secretaria-Geral do Ministério..... 4231

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes 4232
Direcção-Geral da Aviação Civil 4232
Direcção-Geral de Transportes Terrestres..... 4232
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares 4233
Secretaria-Geral do Ministério..... 4233

Ministério da Saúde

Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida 4233
Hospital de Santa Cruz 4234

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto 4234
Centro Regional de Segurança Social de Braga 4234
Centro Regional de Segurança Social de Portalegre 4234
Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo 4234

Ministério do Comércio e Turismo

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo 4235
Direcção-Geral do Comércio Interno..... 4235
Direcção-Geral de Concorrência e Preços 4235

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica 4235

Ministério do Mar

Junta Autónoma dos Portos do Centro..... 4235
Direcção-Geral das Pescas 4236

Tribunal de Contas 4236
Arsenal do Alfeite 4237
Universidade Aberta 4238
Universidade do Algarve 4238
Universidade de Aveiro..... 4238
Universidade de Coimbra 4239
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de
Coimbra 4240
Universidade de Lisboa 4241
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa ... 4241
Universidade do Minho 4242
Universidade Nova de Lisboa 4242
Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de
Lisboa 4242
Universidade do Porto 4242
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto 4244
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto ... 4244
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da
Universidade do Porto 4244
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Uni-
versidade do Porto 4244
Universidade Técnica de Lisboa 4244
Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa 4245
Instituto Politécnico de Castelo Branco 4245
Instituto Politécnico de Coimbra 4245
Instituto Politécnico de Portalegre 4246
Instituto Politécnico de Santarém..... 4246
Câmara Municipal de Ansião 4246
Serviços Municipalizados da Covilhã..... 4246
Câmara Municipal de Alandroal 4247
Câmara Municipal de Alenquer 4247
Câmara Municipal de Alfândega da Fé 4248
Câmara Municipal de Almeirim 4253
Câmara Municipal de Paredes de Coura 4254
Junta de Freguesia da Torreira 4254

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Secretaria-Geral**

Por meu despacho de 28-4-92 e com a concordância do director-geral do Ordenamento do Território:

Arquitecto Francisco António de Castelo Branco Pimenta da Gama, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território — autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-4-92. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Secretaria-Geral da Presidência da República, Palácio Nacional de Belém, em Lisboa, a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de costureira do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 291, de 18-12-91.

30-4-92. — O Presidente do Júri, *António José Rodrigues*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA****Arquivo Nacional da Torre do Tombo**

Por despachos de 25-3 e de 23-4-92, meu e do vice-presidente do Instituto Português de Arquivos, respectivamente:

Anabela Borges Teles Ribeiro, técnica auxiliar de BAD de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Português de Arquivos — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, com exoneração do anterior lugar à data da aceitação do novo.

Por despachos de 12-3 e de 8-4-92, meu e do director-geral da Administração Pública, respectivamente:

Valentino Manuel Francisco Xavier Viegas, técnico superior de 1.ª classe do QEI do Ministério da Educação — prorrogada por mais um ano a sua colocação no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, em regime de requisição, com efeitos desde 22-4-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

27-4-92. — A Subdirectora, *Manuela Mendonça*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Desp. 28-A/92. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio Maria Teresa Belo Rebelo de Andrade de Azevedo Coutinho para prestar colaboração eventual ao meu Gabinete na realização de estudos.

Esta colaboração tem início nesta data e cessará durante o corrente ano, auferindo mensalmente a remuneração de 264 000\$, acrescida de 16% de imposto sobre o valor acrescentado.

1-4-92. — O Subsecretário de Estado da Cultura, *António Costa de Albuquerque de Sousa Lara*.

Desp. 28-B/92. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio Madalena Sepúlveda de Castelbranco para prestar colaboração eventual ao meu Gabinete na realização de estudos.

Esta colaboração tem início nesta data e cessará durante o corrente ano, auferindo mensalmente a remuneração de 264 000\$, acrescida de 16% de imposto sobre o valor acrescentado.

1-4-92. — O Subsecretário de Estado da Cultura, *António Costa de Albuquerque de Sousa Lara*.

Desp. 28-C/92. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio Joana Cristina de França Bettencourt Jardim de Oliveira para prestar colaboração de carácter eventual ao meu Gabinete.

Esta colaboração tem início na data do presente despacho e cessará durante o corrente ano, auferindo mensalmente a remuneração de 149 500\$, acrescida de 16% de imposto sobre o valor acrescentado.

1-4-92. — O Subsecretário de Estado da Cultura, *António Costa de Albuquerque de Sousa Lara*.

Desp. 28-D/92. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio Anabela da Conceição Lopes Pereira para prestar colaboração de carácter eventual ao meu Gabinete.

Esta colaboração tem início na data do presente despacho e cessará durante o corrente ano, auferindo mensalmente a remuneração de 149 500\$, acrescida de 16% de imposto sobre o valor acrescentado.

1-4-92. — O Subsecretário de Estado da Cultura, *António Costa de Albuquerque de Sousa Lara*.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**Cinemateca Portuguesa**

Por despacho de 8-4-92 da Subsecretária de Estado da Cultura:

Aurora do Céu da Cunha e Silva, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal da Cinemateca Portuguesa — concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos do art. 78.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a partir de 10-4-92. (Não carece de anotação do TC.)

22-4-92. — Pelo Director, *Graciete Lourenço*.

Instituto Português de Cinema

Por despacho da Subsecretária de Estado Adjunta do Secretário de Estado da Cultura de 1-4-92:

Autorizada licença sem vencimento pelo período de um ano à funcionária do quadro aprovado por lei do Instituto Português de Cinema Maria Manuel Lalande Lopes Ribeiro, com efeitos a 1-4-92.

26-4-92. — A Presidente da Direcção, *Maria Eduarda Ribeiro Rosa*.

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de admissão ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de duas vagas de motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Serviço de Apoio ao Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 36, de 12-2-92, e rectificado em 18-3 e 15-4, se encontra afixada na sede deste serviço, no Palácio de São Lourenço, Avenida Zarco, Funchal, onde pode ser consultada.

2 — A realização da entrevista e prova de condução a que alude o referido aviso será oportunamente comunicada aos interessados por notificação directa.

30-4-92. — O Presidente do Júri, *Guilherme Libânio Pires*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL****Serviços Sociais das Forças Armadas**

Aviso. — *Concursos internos gerais de ingresso para auxiliar administrativo, vigilante e auxiliar de serviços, abertos por aviso no DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91. — Para conhecimento, informam-se os interessados de que as listas dos candidatos admitidos aos concursos supramencionados se encontram afixadas no átrio dos Serviços Sociais das Forças Armadas, Rua de Pedro Nunes, 8, Lisboa, para consulta.

16-3-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Alberto Cardoso dos Reis*, capitão QTS.

MARINHA

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, o Chefe do Estado-Maior da Armada e o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea exonerar, a contar de 31-10-91, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 004497-A capitão/TODCI Manuel Loureiro Mourão do cargo «C-003 — PUBLIC

AFFAIRS OFFICER», no Comando-Chefe da Área Ibero-Atlântica, sendo na mesma data substituído pelo 004506-D capitão/TODCI António Teixeira Cardoso.

2-4-92. — O Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, o Chefe do Estado-Maior da Armada e o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea exonerar, a contar de 31-10-91, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 004158-A major/TODCI Fernando Descalço Fernandes do cargo «C-AD2 — AIR DEFENSE OPERATION SENIOR OFFICER», no Comando-Chefe da Área Ibero-Atlântica, sendo na mesma data substituído pelo 001939-K capitão/TODCI Miguel Ângelo C. Alves.

6-4-92. — O Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, o Chefe do Estado-Maior da Armada e o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea exonerar, a contar de 1-4-92, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 010447-K major/TMAEQ Ilídio Lopes do Pombal do cargo «C-41 LOGISTICS OBJECTIVES PLANNING OFFICER», no Comando-Chefe da Área Ibero-Atlântica, sendo na mesma data substituído pelo 003094-E capitão/TMAEQ Francisco Adelino G. Pombo.

6-4-92. — O Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada nomear, a contar de 1-4-92, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 13766 primeiro-sargento A João Adriano Tairocas Mantas para o cargo «E-9232A — COMPUTER OPERATOR», no Comando-Chefe da Área Ibero-Atlântica.

9-4-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Tribunal Militar da Marinha

Anúncio. — João Garcês Corrêa, capitão-de-mar-e-guerra presidente do Tribunal Militar da Marinha, faz saber que no processo n.º 9/90, que o digno promotor de Justiça deste Tribunal move a José Manuel Subtil Duarte Ventura da Luz, segundo-grumete n.º 402888, solteiro em 15-7-67, na freguesia de Tolosa, concelho de Nisa, distrito de Portalegre, filho de José Ventura da Luz e de Mavilde Subtil Duarte da Luz, residente na Rua dos Paralelos, 3, Tolosa, 6050 Nisa, pela prática de um crime de deserção previsto e punido pelos arts. 142.º, n.º 1, al. b), e 149.º, n.º 1, al. a), primeira parte, ambos do Código de Justiça Militar, foi, por despacho de 23-4-92, nos termos do n.º 3 do art. 336.º do Código de Processo Penal, declarada cessada a situação de contumácia publicada no DR, 2.ª, 47, de 25-2-92, dado o arguido se ter apresentado em juízo.

28-4-92. — Pelo Juiz Presidente, *João Garcês Corrêa*, capitão-de-mar-e-guerra. — O Secretário, *Vitor Marques Pedrosa*, primeiro-tenente. — O Promotor de Justiça, *Vasco Manuel Teixeira da Cunha Brazão*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso. — Por despacho de 27-4-92 do general ajudante-general, proferido no uso de delegação de competências, ao júri do concurso interno geral de acesso a primeiro-oficial (administrativo) do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.º, 235, de 12-10-91, é concedida a prorrogação excepcional até 30 dias do prazo de 15 dias previsto para proceder à classificação e ordenação dos candidatos e elaboração da acta da qual constará a lista de classificação final e sua fundamentação, nos termos do n.º 2 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

30-4-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Beja

Por despacho de 20-4-92 do governador civil do distrito de Beja:

Licenciada Maria Luísa Correia Ferreira Ponte Mimoso, chefe de secção do Governo Civil do Distrito de Beja, a exercer funções de técnica superior de 2.ª classe estagiária do quadro de pessoal do mesmo Governo Civil — nomeada definitivamente, precedendo concurso e aprovação em estágio, na categoria de técnica superior de 2.ª classe do referido quadro de pessoal, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação do novo lugar. (Visto, TC, 24-4-92. São devidos emolumentos.)

30-4-92. — A Secretária do Governo Civil, *Dina Madalena Silvestre Saraiva*.

Governo Civil do Distrito do Porto

Por despachos de 9 e de 27-4-92, respectivamente do director-geral da Administração Pública e do governador civil do distrito do Porto:

Francisco Alberto Rebelo Gomes, terceiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do MCT — requisitado, com a mesma categoria, pelo período de um ano e por urgente conveniência de serviço, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para exercer funções no Governo Civil do Porto, a contar de 27-4-92. (Não carece de fiscalização do TC.)

27-4-92. — A Secretária do Governo Civil, por delegação, *Maria Joana Carreira*.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública, sito no Largo da Penha de França, 1, em Lisboa, para efeitos de consulta, a lista dos candidatos aprovados, reprovados e faltosos no concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de 14 lugares vagos na categoria de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro geral da PSP, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, de 24-1-92.

4-5-92. — O Presidente do Júri, *Fernando Eurico Rodrigues Dias*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Inspeção dos Explosivos

Por despacho de 14-4-92 do Secretário de Estado da Administração Interna:

António Fialho Tereno, coronel de artilharia, tirocinado, na situação de reserva — exonerado, a seu pedido, do cargo de vogal-secretário da Inspeção dos Explosivos desde 1-5-92.

29-4-92. — O Presidente, *Francisco Abreu Riscado*, brigadeiro.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Por despacho de 23-4-92 do director-geral da Contabilidade Pública:

Maria Evangelina Serra Casimiro Ferreira Morais, chefe de divisão — designada para substituir o director da 5.ª Delegação, licenciado Eduardo Dias Sequeira, nos seus impedimentos legais.

Augusto Moreira Gomes e Carlos Manuel Lopes de Matos, subdirectores de contabilidade — designados, por esta ordem, para substituírem o referido director quando simultaneamente se verificar o seu impedimento e o da sua substituta legal.

29-4-92. — O Chefe de Divisão, *Fernando J. Ramos Almodovar*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Rectificação. — Tendo-se verificado que existe inexactidão na 3.ª lista nominativa relativa a cooperantes integrados no Quadro de Effectivos Interdepartamentais criado junto desta Direcção-Geral, publicada no DR, 2.ª, 116, de 21-5-85, no que respeita à categoria de Odete Maria Nunes Santana, rectifica-se que onde se lê «professora do ensino secundário, letra K» deve ler-se «professora do ensino primário, letra K».

24-4-92. — Pelo Director-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

Secretaria-Geral

Por meu Desp. 706/92/SG, de 13/4/92:

José Luís Prata Catarino, oficial administrativo principal do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças — promovido, precedendo concurso, a chefe de secção do mesmo quadro, escalão 2, índice 310, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerado do lugar de oficial administrativo principal a partir da data da aceitação da presente nomeação. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

27-4-92. — O Secretário-Geral, *Luís Manuel Machado Vilhena da Cunha*.

Aviso. — Concurso n.º 10/92/SGMF. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de harmonia com o meu Desp. 696/92/SG, de 9-4, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de segundo-oficial do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, aprovado pelas Ports. 689/86, de 18-11, e 878/89, de 11-10.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 446/80, de 6-10, 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 393/90, de 11-12.

4 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover são exercidas na área de competência do Ministério das Finanças e consistem na execução de tarefas de natureza administrativa exercidas na área da contabilidade, consistindo, designadamente, na execução e acompanhamento de orçamentos de funcionamento e cambial, na elaboração de mapas de despesas anuais e ainda no tratamento automático de informação contabilística.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, em Lisboa.

6 — Vencimento e condições de trabalho — A remuneração é fixada de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Os mencionados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Métodos de selecção a utilizar — nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são o de avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, devendo ser considerados os seguintes factores:

- a) Apreciação do currículo profissional do candidato nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Classificação de serviço;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Nível de habilitações académicas.

9 — Classificação final — será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da valorização obtida pela aplicação dos métodos referidos no número anterior.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dele constando os seguintes elementos, pela ordem indicada:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar);
- b) Habilitações literárias;

- c) Formação profissional complementar (especializações, estágios, seminários e acções de formação);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Antiguidade nas actuais categoria e carreira e na função pública;
- f) Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- g) Classificação de serviço atribuída nos últimos três anos;
- h) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- i) Morada para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso e número de telefone para eventual contacto urgente.

10.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado de habilitações literárias e profissionais;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida nos últimos três anos.

10.3 — Os funcionários da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos que constem do processo individual, devendo, porém, referi-los no requerimento.

10.4 — A falta dos documentos exigidos no n.º 10.2 implica a exclusão do candidato da lista de concorrentes, podendo, contudo, ser tomada em consideração pelo júri, desde que devidamente salvaguardada.

10.5 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao secretário-geral do Ministério das Finanças e entregues pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, na Rua da Alfândega, 5, 1100 Lisboa, ou remetidos pelo correio, para a mesma direcção, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 supra.

11 — Composição do júri:

Presidente — licenciada Ana Maria Tavares de Almeida, directora de serviços da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Laura Prestes Maia e Silva, técnica superior principal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Gabriela de Abranches Pereira da Veiga Maleitas, técnica superior de 1.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Vogais suplentes:

Manuel Ferreira António, chefe de secção da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Maria Olga Soares Freire da Silva Lopes, chefe de secção da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

9-4-92. — O Secretário-Geral, *Luís Manuel Machado Vilhena da Cunha*.

Aviso. — Concurso n.º 11/92/SGMF. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12, e de harmonia com o Desp. do secretário-geral 683/92/SG, de 9-4, faz-se público que se encontra aberto concurso interno de acesso, pelo prazo de 10 dias a contar da data da afixação da ordem de serviço, para provimento de um lugar de assistente de relações públicas especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, aprovado pela Port. 878/89, de 11-10.

2 — Prazo de validade — o prazo de validade cessa com o preenchimento do referido lugar.

3 — Conteúdo funcional — compete ao assistente de relações públicas especialista executar, a partir de orientação e instruções definidas, tarefas de aplicação e apoio técnico no âmbito das relações públicas e, especificamente, nas seguintes áreas funcionais: recepção, atendimento e acompanhamento das entidades que pretendem deslocar-se à área dos gabinetes dos membros do Governo; infor-

mação aos interessados sobre os processos que tenham dado entrada nos serviços de apoio aos gabinetes; recepção e triagem da correspondência e documentação endereçada aos membros do Governo e ao Ministério das Finanças; execução de outras tarefas no âmbito das atribuições cometidas ao GIRP, nomeadamente a colaboração em acções de carácter protocolar.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao determinado no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

5 — Ao referido concurso poderão candidatar-se os funcionários que possuam os seguintes requisitos:

- Ser assistente de relações públicas principal com, pelo menos, três anos de serviço, classificados de *Bom*.
- Ter exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, consoante, respectivamente, o candidato possua classificação de serviço de *Bom* ou *Muito Bom* naqueles períodos.

6 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

6.1 — Na avaliação curricular atender-se-á aos seguintes factores:

- Natureza e duração da experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- Classificação de serviço;
- Formação profissional complementar;
- Nível de habilitações académicas.

7 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias, contados da data da afixação da ordem de serviço.

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, devendo dele constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número de contribuinte, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Formação profissional complementar;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, elementos que deverão ser devidamente comprovados;
- Quaisquer circunstâncias que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.2 — Os requerimentos dos candidatos referidos no 7.1 deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- Habilitações profissionais;
- Declaração do serviço com a classificação de serviço;
- Declaração do serviço em que se especifique o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato para apreciação do conteúdo funcional;
- Declaração do serviço comprovativa da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito, conforme a al. e) do n.º 7.1 do presente aviso;
- Curriculum vitae* detalhado.

8 — Os funcionários da Secretaria-Geral são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos que constem do processo individual, devendo, porém, referi-los no requerimento.

9 — A falta dos documentos exigidos no n.º 7.2 implica a exclusão do candidato da lista de concorrentes.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao secretário-geral do Ministério das Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal e Expediente, Rua da Alfândega, 5, 1194 Lisboa Codex, expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 7.

11 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — licenciada Rita Maria Pinto Leite, directora de serviços da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria de Fátima dos Santos Beraud, assessora da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Laura Prestes Maia e Silva, técnica superior principal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Vogais suplentes:

Licenciado Estêvão Fernando Pires Santana, assessor da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Licenciada Maria João Pita Girbal, técnica superior principal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Aviso. — Concurso n.º 12/92/SGMF. — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12, e de harmonia com o Desp. do secretário-geral 682/92/SG, de 9-4, faz-se público que se encontra aberto concurso interno de acesso, pelo prazo de 10 dias a contar da data da afixação da ordem de serviço, para provimento de um lugar de assistente de relações públicas principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, aprovado pela Port. 878/89, de 11-10.

2 — Prazo de validade — o prazo de validade cessa com o preenchimento do referido lugar.

3 — Conteúdo funcional — compete ao assistente de relações públicas principal executar, a partir de orientação e instruções definidas, tarefas de aplicação e apoio técnico no âmbito das relações públicas e, especificamente, nas seguintes áreas funcionais: recepção, atendimento e acompanhamento das entidades que pretendem deslocar-se à área dos gabinetes dos membros do Governo; informação aos interessados sobre os processos que tenham dado entrada nos serviços de apoio aos gabinetes; recepção e triagem da correspondência e documentação endereçada aos membros do Governo e ao Ministério das Finanças; execução de outras tarefas no âmbito das atribuições cometidas ao GIRP, nomeadamente a colaboração em acções de carácter protocolar.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao determinado no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

5 — Ao referido concurso poderão candidatar-se os funcionários que possuam os seguintes requisitos:

- Ser assistente de relações públicas de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço, classificados de *Bom*.
- Ter exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, consoante, respectivamente, o candidato possua classificação de serviço de *Bom* ou *Muito Bom* naqueles períodos.

6 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

6.1 — Na avaliação curricular atender-se-á aos seguintes factores:

- Natureza e duração da experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- Classificação de serviço;
- Formação profissional complementar;
- Nível de habilitações académicas.

7 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias, contados da data da afixação da ordem de serviço.

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, devendo dele constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número de contribuinte, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Formação profissional complementar;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, elementos que deverão ser devidamente comprovados;
- Quaisquer circunstâncias que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.2 — Os requerimentos dos candidatos referidos no 7.1 deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- Habilitações profissionais;

- c) Declaração do serviço com a classificação de serviço;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato para apreciação do conteúdo funcional;
- e) Declaração do serviço comprovativa da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito, conforme a al. e) do n.º 7.1 do presente aviso;
- g) *Curriculum vitae* detalhado.

8 — Os funcionários da Secretaria-Geral são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos que constem do processo individual, devendo, porém, referi-los no requerimento.

9 — A falta dos documentos exigidos no n.º 7.2 implica a exclusão do candidato da lista de concorrentes.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao secretário-geral do Ministério das Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal e Expediente, Rua da Alfândega, 5, 1194 Lisboa Codex, expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 7.

11 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — licenciada Rita Maria Pinto Leite, directora de serviços da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria de Fátima dos Santos Beraud, assessora da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Laura Prestes Maia e Silva, técnica superior principal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Vogais suplentes:

Licenciado Estêvão Fernando Pires Santana, assessor da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Licenciada Maria João Pita Girbal, técnica superior principal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Aviso. — Concurso n.º 13/92/SGMF. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de harmonia com o meu Desp. 684/92/SG, de 9-4, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto principal da carreira de técnico profissional de nível 4, de dotação global na área funcional de informação e relações públicas, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, aprovado pela Port. 878/89, de 11-10.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 446/80, de 6-10, 248/85, de 15-7, 229/86, de 14-8, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 393/90, de 11-12.

4 — Conteúdo funcional — Compete genericamente aos técnicos-adjuntos executar, a partir de orientações precisas e no âmbito da actividade dos serviços, trabalhos de apoio ao pessoal dirigente, técnico superior e técnico, da área das relações públicas, nomeadamente no apoio à organização de acções informativas que venham a ser solicitadas ao serviço no âmbito do Ministério; apoio na selecção, tratamento e veiculação, de modo regular e sistemático, de material informativo veiculado pelos órgãos de comunicação social, nacional e estrangeira, garantindo aos serviços conhecimentos actualizados da imprensa diária; estabelecimento de contactos directos com representantes de órgãos de comunicação social; apoio na organização e funcionamento dos serviços de atendimento ao público e na prestação de esclarecimentos no âmbito do Ministério.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, em Lisboa.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é fixada de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão ser opositores ao concurso os candidatos que:

- a) Satisfaçam os requisitos para o provimento, os termos do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Sejam técnicos-adjuntos de 1.ª classe com um mínimo de três anos na categoria, classificados de, pelo menos, *Bom*, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

- c) Se encontrem nas condições de beneficiar da intercomunicação horizontal ou vertical, ao abrigo do disposto nos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Métodos de selecção a utilizar — nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, devendo ser considerados os seguintes factores:

- a) Apreciação do currículo profissional do candidato nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Classificação de serviço;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Nível de habilitações académicas.

9 — Classificação final — será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da valorização obtida pela aplicação dos métodos referidos no número anterior.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dele constando os seguintes elementos, pela ordem indicada:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e situação militar);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Antiguidade nas actuais categoria e carreira e na função pública;
- f) Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- g) Classificação de serviço atribuída nos últimos três anos;
- h) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito;
- i) Morada para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso e número de telefone para eventual contacto urgente.

10.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado de habilitações literárias e profissionais;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida nos últimos três anos.

10.3 — A falta dos documentos exigidos no n.º 10.2 implica a exclusão dos candidatos da lista de concorrentes, podendo, contudo, ser tomada em consideração pelo júri, desde que devidamente salvaguardada no requerimento de admissão a concurso.

10.4 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao secretário-geral do Ministério das Finanças e entregues pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, na Rua da Alfândega, 5, 1100 Lisboa, ou remetidos pelo correio, para a mesma direcção, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do aviso.

11 — Composição do júri:

Presidente — licenciado Mário César Martins Pinho da Cruz, adjunto do secretário-geral do Ministério das Finanças, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Licenciada Rita Maria Pinto Leite, directora de serviços do Ministério das Finanças.

Licenciado Estêvão Fernando Pires Santana, assessor da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima dos Santos Beraud, assessora da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Licenciada Maria João Pita Girbal, técnica superior principal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

10-4-92. — O Secretário-Geral, Luís Manuel Machado Vilhena da Cunha.

Instituto de Informática

Por meus despachos de 27-4-92:

Fernando Luís Mendes dos Reis, motorista de ligeiros do quadro da Junta Autónoma de Estradas — transferido, com a mesma categoria, para o quadro do pessoal deste Instituto, indo ocupar um lugar resultante da entrada na situação de licença sem vencimento de longa duração de João Manuel Ilha Portela Guedes, considerando-se simultaneamente exonerado do lugar de origem. João Emanuel Valadão e Silveira, técnico superior de informática principal do quadro da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres — transferido para o lugar idêntico do quadro do pessoal técnico superior de informática deste Instituto, indo ocupar um lugar do quadro nunca provido, considerando-se simultaneamente exonerado do lugar de origem.

(Não carecem de visto ou declaração de conformidade do TC.)

27-4-92. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa*.

Aviso. — Informam-se os interessados de que na Repartição de Administração de Pessoal do Instituto de Informática se encontra afixada a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de operador de sistemas principal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, posteriormente rectificado com a publicação no DR, 2.ª, 30, de 5-2-92.

28-4-92. — O Presidente do Júri, *José Fernando Mousinho da Natividade*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despachos de 13-2 e de 13-3-92 do director-geral das Contribuições e Impostos e do presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, respectivamente:

Rosa Luísa Fernandes Pires, segundo-oficial do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro — prorrogada a requisição por mais um ano, com efeitos a partir de 19-3-92, para exercer idênticas funções na Direcção Distrital de Finanças de Aveiro.

20-4-92. — O Subdirector-Geral, *Amável dos Santos*.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do administrador-delegado do Hospital de Egas Moniz de 13-2 e de 13-3-92, respectivamente:

Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmiento, enfermeira do grau 2 do Hospital de Egas Moniz — prorrogada a requisição por mais um ano, com efeitos a partir de 10-12-91, para exercer funções nos Serviços Centrais desta Direcção-Geral.

Por despachos de 2-3 e de 20-3-92 do director-geral das Contribuições e Impostos e do presidente do Instituto Nacional de Administração, respectivamente:

Maria Helena Pires Lopes Trigo, chefe de repartição do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração — prorrogada a requisição por mais um ano, com efeitos a partir de 27-3-92, para exercer idênticas funções nos Serviços Centrais desta Direcção-Geral — SAIR.

21-4-92. — O Subdirector-Geral, *Amável dos Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por termo de transição de valores de 28-11-91:

Maria Dulce dos Santos Teixeira, tesoureira da Fazenda Pública de 2.ª classe — investida na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública de Arouca de 28-11-91 a 31-3-92.

Por termo de transição de valores de 1-4-92:

Martinho Oliveira de Almeida, tesoureiro da Fazenda Pública de 2.ª classe — investido na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública de Arouca desde 1-4-92.

Por despacho de 6-4-92:

Alcina Glória Rosa de Sousa Coelho — nomeada tesoureira da Fazenda Pública de 2.ª classe, interina, subgerente da Tesouraria da Fazenda Pública do 5.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Por despachos de 22-4-92:

António Magalhães Ferreira — nomeado tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe, subgerente, interino, da Tesouraria da Fazenda Pública de Paços de Ferreira.

Elsa Maria Marques Ferreira Moutinho Soares Carneiro — nomeada tesoureira da Fazenda Pública de 3.ª classe, subgerente, interina, da 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Valongo.

Ercília de Fátima Teixeira da Cunha Roque — nomeada tesoureira da Fazenda Pública de 3.ª classe, subgerente, interina, na 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Matosinhos.

Ilda Marques Martins Lopes — nomeada tesoureira da Fazenda Pública de 3.ª classe, interina, subgerente da Tesouraria da Fazenda Pública do 9.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Isabel Maria Fernandes Ribeiro Cardoso — nomeada tesoureira da Fazenda Pública de 3.ª classe, interina, subgerente da 3.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Loures.

João Manuel Palma — nomeado tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe, interino, subgerente na Tesouraria da Fazenda Pública de Serpa.

Joaquim Campos de Almeida — nomeado tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe subgerente, interino, na 3.ª Tesouraria da Fazenda Pública da Amadora.

José Carlos dos Reis Clérigo — nomeado tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe subgerente, interino, da Tesouraria da Fazenda Pública do 19.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Por despacho do director-geral do Tesouro de 22-4-92:

Manuel Martins da Silva Ferreira, tesoureiro-ajudante — nomeado tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe, interino, subgerente da 3.ª Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Guimarães, sita em Vizela.

Por despachos de 22-4-92:

Maria Augusta Antunes Nogueira Eusébio — nomeada tesoureira da Fazenda Pública de 3.ª classe, interina, subgerente na Tesouraria da Fazenda Pública de Vila Nova da Barquinha.

Maria Augusta Marques de Matos Bica — nomeada tesoureira da Fazenda Pública de 3.ª classe subgerente, interina, na 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública da Amadora.

Maria Helena Pires Monteiro Vieira da Silva Veiga — nomeada tesoureira da Fazenda Pública de 3.ª classe subgerente, interina, na 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública da Amadora.

Pedro Manuel Diogo Estrela — nomeado tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe, interino, subgerente na 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Abrantes.

Serafim Fernandes de Sá — nomeado tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe, interino, subgerente na 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Ovar.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

27-4-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por despacho de 6-4-92:

Autorizada a permuta das seguintes tesoureiras-ajudantes:

Maria Aurora Oliveira Figueiredo Martins — 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Sintra.

Maria Fernanda da Silva Gonçalves — 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública da Amadora.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 13-4-92:

Luís Jácome da Costa Bordalo Maia, tesoureiro-ajudante, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública do concelho de Valença — mandado desligar do serviço para efeitos de aposentação.

28-4-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por despachos de 22-4-92:

João Luís Weitzenbaur Machado — nomeado tesoureiro da Fazenda Pública de 2.ª classe, interino, subgerente da Tesouraria da Fazenda Pública de Ponta Delgada.

Maria Cleste dos Santos Marques — nomeada tesoureira da Fazenda Pública de 2.ª classe, interina, subgerente da Tesouraria da Fazenda Pública do Montijo.

Maria Lina Gomes Ferreira — nomeada tesoureira da Fazenda Pública de 2.ª classe, interina, subgerente da 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública do Funchal.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

28-4-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte e gabinetes de apoio técnico a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de provimento de um lugar de topógrafo de 1.ª classe do quadro dos Gabinetes de Apoio Técnico — Comissão de Coordenação da Região do Norte, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 76, de 31-3-92.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de provimento de um lugar de jardineiro principal do quadro da Comissão de Coordenação da Região do Norte, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 76, de 31-3-92.

28-4-92. — A Presidente do Júri, *Teresa do Rosário*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro de 20-2-92:

Maria da Glória Martins Fernandes, Cristina Maria Pires Ferreira de Matos, Eduardo Cardoso Mascarenhas de Lemos, António Manuel Canas Cerveira, José Luís Palma Viseu Laia Rodrigues, Luís Alfredo Cardoso Resende, Leonídia de Jesus Ferreira de Carvalho e Rui Rainho Pires — em virtude de concurso, celebrados contratos administrativos de provimento para a realização de um estágio de ingresso na carreira técnica superior, pelo prazo de um ano, prorrogável, nos termos do n.º 3 e 4 do art. 16.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, remunerados pelo índice 300, escalão 1, da categoria de estagiário da carreira técnica superior. (Visto, TC, 16-4-92. São devidos emolumentos.)

27-4-92. — O Administrador, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

Instituto Nacional de Investigação Científica

Por despacho do presidente do Instituto Nacional de Investigação Científica de 14-4-92:

Joaquim Inácio da Silva Marcos — renovado o contrato administrativo de provimento como estagiário de investigação do pessoal dos organismos dependentes do INIC, com efeitos a 14-4-92, até à realização das provas de acesso à categoria de assistente de investigação.

23-4-92. — O Coordenador da DFP, *Jorge Duarte Naves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 7-2-92, a pedido da Câmara Municipal de Almada, declarou a utilidade pública para a expropriação com carácter de urgência de 10 parcelas de terreno, com a área de 14 641,6 m², assinaladas na

planta anexa, por serem indispensáveis à execução da via alternativa à estrada nacional n.º 10, naquele concelho.

A urgência resulta de interesse público relevante e inadiável, visto estar em causa um empreendimento de grande importância para o concelho, preenchendo uma necessidade instantânea, financiado pelo FEDER através da OID/PS, e por isso sujeito a prazos de execução improrrogáveis.

O referido despacho foi proferido ao abrigo dos arts. 1.º, 3.º, n.º 1, 11.º, n.º 1, al. a), e 13.º, n.º 1 e 2, do Código das Expropriações, no uso da competência delegada no Desp. 225/91, publicado no *DR*, 2.ª, de 6-2-92, e tem os fundamentos constantes do processo Ex-15.03 desta Direcção-Geral.

31-3-92. — O Director-Geral, *Victor Manuel Carvalho Melo*.



Centro de Estudos e Formação Autárquica

Por deliberação de 24-3-92 do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica:

Maria Elizabete Leal Alves de Sousa Santinha, técnica superior de 1.ª classe (escalão 1, índice 440) do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — transferida, a seu pedido, e com a concordância daquela Direcção Regional, para a categoria de técnica superior de BAD de 1.ª classe (escalão 1, índice 440) do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica, considerando-se exonerada das anteriores funções a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-4-92. — O Administrador, *Francisco H. Valente*.

MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL.

Despacho conjunto. — Tendo em conta a decisão da Comissão das Comunidades Europeias, de 18-12-91 relativa ao Programa Operacional Nacional Horizon, no âmbito da Iniciativa Comunitária Horizon, que visa, através da realização de acções transnacionais:

Melhorar as condições de acesso ao mercado de trabalho e a competitividade das pessoas deficientes, nomeadamente pela informação e formação profissional, em especial das novas tecnologias e formação à distância, pela inserção sócio-profissional nos sectores económicos e profissões mais adequadas e pela adaptação de infra-estruturas às suas necessidades específicas;

Lutar contra a exclusão social de pessoas desfavorecidas, nomeadamente através de acções de prevenção, informação, formação profissional e integração no mercado de trabalho e na sociedade em especial pelo reforço das capacidades locais de acção e experiências de nível comunitário;

Considerando que as modalidades de intervenção comunitária prevêem, no que respeita à gestão, acompanhamento e controlo das mesmas, a existência de órgãos com responsabilidades e competências bem definidas, e face ao disposto no art. 18.º do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, torna-se necessário criar e definir a composição e competência de uma unidade de gestão para o Programa Comunitário Horizon:

Determina-se:

1.º

Objecto

O presente despacho tem por objecto criar a unidade de gestão do Programa Comunitário Horizon, bem como definir a sua composição e competências.

2.º

Composição do órgão

1 — A unidade de gestão, designada por Comissão Horizon, é o órgão responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira do Programa, sendo constituída pelos seguintes elementos:

- Pelo coordenador nacional do Programa Horizon, em representação do Instituto do Emprego e Formação Profissional;
- Um representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.

2 — Sempre que se verifique qualquer situação de impedimento, poderão os elementos referidos no n.º 1 fazer-se representar.

3.º

Competências

Compete à Comissão Horizon:

- Estudar, elaborar e propor à aprovação da comissão executiva do IEPF os procedimentos de gestão técnica e financeira do Programa, bem como a respectiva regulamentação;
- Desenvolver acções de informação e divulgação do Programa junto dos potenciais candidatos (operadores);
- Assegurar a edição e distribuição de toda a documentação exclusiva do Programa, designadamente dos formulários de candidatura e dos outros instrumentos formais de apoio ao acompanhamento e avaliação;
- Analisar os projectos candidatos ao Programa, fazendo a sua apreciação quanto à qualidade técnica esperada e propor a aprovação ou indeferimento dos projectos financiados pelo Fundo Social Europeu à comissão executiva do IEPF;
- Notificar as entidades candidatas das decisões referentes aos projectos candidatos;
- Fornecer ao IEPF as indicações necessárias para proceder à emissão das autorizações de pagamento ao DAFSE, para pagamento às entidades beneficiárias;
- Fornecer à Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional as informações necessárias à gestão financeira do Programa, no âmbito das suas competências;
- Comunicar ao DAFSE ou à Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional todas as situações susceptíveis de desencadear um processo de reembolso dos apoios concedidos;

- Garantir o cumprimento das normas nacionais e comunitárias em matéria de licenciamentos e concursos públicos;
- Manter actualizado o arquivo de todas as peças necessárias sobre as entidades apoiadas e não apoiadas;
- Acompanhar, sob o ponto de vista técnico e financeiro e de forma global, a execução das medidas em função dos orçamentos aprovados e da adequação aos critérios definidos para o Programa;
- Avaliar periodicamente os resultados obtidos em função da sua adequação aos objectivos fixados, assegurando a correcção dos desvios observados;
- Elaborar os relatórios de execução do Programa;
- Integrar a unidade de acompanhamento;
- Definir orientações e elaborar instrumentos formais de apoio ao acompanhamento e avaliação;
- Constituir os comités regionais específicos responsáveis pelo acompanhamento e avaliação e coordenar a sua actividade.

4.º

Presidente

1 — A presidência da Comissão Horizon é assegurada pelo coordenador nacional do Programa Horizon, em representação do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

2 — Compete ao presidente da Comissão Horizon:

- Representar a Comissão;
- Convocar e dirigir as reuniões da Comissão;
- Contratar e superintender o pessoal de apoio ao secretariado da Comissão, celebrar os contratos de assistência técnica pericial considerados necessários e autorizar outras acções no âmbito da assistência técnica;
- Realizar as demais missões que lhe sejam confiadas pela Comissão.

5.º

Secretariado

1 — A Comissão Horizon será apoiada, no exercício das suas competências, por um secretariado, o qual será constituído e dirigido pelo seu presidente.

2 — Compete ao secretariado da Comissão Horizon:

- Preparar as reuniões e deliberações da Comissão;
- Receber e analisar, técnica e financeiramente, as candidaturas ao Programa, verificando a sua elegibilidade e emitindo parecer sobre a sua exequibilidade e eficácia;
- Organizar os *dossiers* relativos a cada projecto, de acordo com as normas usuais já estabelecidas para os projectos do FSE e FEDER, com as adaptações e especificidades próprias deste Programa e estabelecidas pela Comissão;
- Organizar o ficheiro informático necessário ao controlo da execução do Programa;
- Prestar apoio à Comissão nos demais procedimentos técnicos e administrativos necessários à divulgação, gestão, acompanhamento e avaliação do Programa;

3 — No exercício da competência prevista na al. b) do número anterior, incumbe ao secretariado:

- Formular um parecer técnico sobre a viabilidade dos projectos que permita à Comissão Horizon decidir da sua aprovação;
- Garantir que a programação financeira apresentada na candidatura de cada projecto corresponda a uma estimativa dos pagamentos a efectuar pela entidade executora durante os anos indicados.

6.º

Regulamentação do Programa

Os normativos técnicos, administrativos e financeiros relativos ao funcionamento do Programa serão definidos por regulamento próprio.

7.º

Norma final

A Comissão Horizon considera-se constituída, devendo o coordenador nacional do Programa Horizon já designado pelo membro do Governo competente notificar imediatamente a Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional para, no prazo de cinco dias, indicar o nome do respectivo representante.

15-4-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — Nos termos do disposto nos arts. 48.º, n.º 1, 77.º e 78.º, n.º 4, do Dec.-Lei 129/84, de 27-4, 88.º, n.º 5, da Lei 38/87, de 23-12, e 17.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de parecer nesse sentido do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, autorizo o abono de um quinto do vencimento correspondente ao cargo de primeiro-juiz do Tribunal Administrativo do Círculo do Porto ao licenciado Américo Joaquim Pires Esteves, pelo exercício daquelas funções, em regime de substituição, com as de segundo-juiz do mesmo Tribunal, durante o período de tempo compreendido entre 3-10-89 e 14-5-91, com exclusão das férias judiciais. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-4-92. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

Secretaria-Geral

Despacho. — Ao abrigo da al. b) do n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 48/92, de 7-4, foi transferida para a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça a competência atribuída à ex-Direcção-Geral da Comunicação Social para proceder aos actos de registo previstos na lei, no domínio dos meios da comunicação social.

Enquanto não se processarem os ajustamentos ao diploma orgânico desta Secretaria-Geral que permitam criar a estrutura adequada ao desempenho das tarefas que aqui lhe são cometidas, designo a chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, licenciada Maria Manuela Machado Araújo, para, sem prejuízo das funções inerentes ao seu cargo, coordenar a execução daquelas atribuições e confiro-lhe, nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delegação de poderes para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar actos de registo por averbamento;
- b) Assinar os livros de registo;
- c) Emitir cartões;
- d) Emitir certidões e autenticar fotocópias dos documentos constantes dos processos;
- e) Assinar a correspondência ou expediente necessário à instrução de processos.

Este despacho produz efeitos a partir da presente data.

23-4-92. — O Secretário-Geral, *João Martins*.

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Justiça de 28-4-92:

Licenciado Luís Miguel Brandão Vendeirinho, técnico auxiliar de 1.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — promovido, precedendo concurso, a técnico auxiliar principal da mesma Secretaria-Geral, ficando exonerado do lugar que ocupava a partir da data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-4-92. — Pelo Secretário-Geral, *Fátima Alcântara de Melo*.

Conselho Superior do Ministério Público

Por despacho do conselheiro procurador-geral da República de 20-4-92, no uso de competência delegada:

Licenciado Baltazar dos Santos Miranda, procurador-geral-adjunto, exercendo funções, interinamente, na sede do distrito judicial de Coimbra — colocado na situação de disponibilidade, a partir de 20-4-92, por ter cessado a referida interinidade. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-4-92. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserida no *DR*, 2.ª, 88, de 14-4-92, a p. 3378, rectifica-se que onde se lê «3.º Juízo do Tribunal de 1.ª Instância do Porto» deve ler-se «Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto».

27-4-92. — O Conselheiro-Presidente, *Luciano Patrão*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Por despacho de 6-4-92 do Ministro da Justiça:

Virgílio Caldeira Moniz Barreto, agente de 1.ª classe aposentado — autorizada a passagem à situação de disponibilidade, com efeitos à data do despacho, ao abrigo do n.º 3 do art. 107.º do Dec.-Lei 295-A/90, de 21-9, conjugado com a Port. 999/91, de 1-10, publicada no *DR*, 1.ª, 226, de 1-10-91. (Não carece de anotação do TC. Não são devidos emolumentos.)

24-4-92. — O Director de Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Instituto de Medicina Legal do Porto

Aviso. — De acordo com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada, para consulta, a lista do único candidato ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 79, ref. 2, de 3-4-92, com a rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 96, de 24-4-92, dela constante o local, a data e a hora da entrevista.

Local de consulta — átrio do Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de Carrilho Videira, 4000 Porto.

27-4-92. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

Aviso. — Abertura de concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior de medicina legal. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e por despacho do director do Instituto de Medicina Legal do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira de técnico superior de medicina legal para preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de medicina legal de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto, para a área de anatomopatologia.

2 — Prazo de validade — o concurso é aberto para um lugar e cessa com o preenchimento do mesmo.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 387-C/87, de 29-12, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

4 — Conteúdo funcional — execução de exames histológicos e citohistológicos (exame citológico com inclusão).

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais — ser funcionário ou agente da administração central, exigindo-se, neste caso, que desempenhe funções em regime de tempo completo, esteja sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço, possua mais de três anos de serviço ininterrupto e reúna os requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais — licenciatura em Medicina e especialidade de anatomopatologia pela Ordem dos Médicos ou pela carreira médica hospitalar.

6 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se no edifício do Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de Carrilho Videira, Porto, sendo a remuneração a resultante da aplicação dos normativos legais constantes do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, em conformidade com o disposto no n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e as específicas do Ministério da Justiça.

7 — Métodos de selecção — serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular, complementada por entrevista. Os coeficientes de ponderação a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular — 6;
- b) Entrevista — 4.

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional complementar e a experiência e qualificação profissionais.

7.2 — A entrevista terá por fim avaliar elementos de natureza profissional necessários ao exercício das funções.

8 — Sistema de classificação — a classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pela aplicação dos métodos de selecção referidos e traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de Carrilho Videira, 4000 Porto, podendo ser enviados pelo correio, com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos de formação e outros, com indicação do número de dias e horas da respectiva duração);
- Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração autenticada dos serviços a que se encontra vinculado o candidato da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

9.4 — Os documentos referidos na al. b) do n.º 9.3 deste aviso são dispensados dos candidatos pertencentes ao quadro do Instituto de Medicina Legal do Porto, desde que constem do respectivo processo individual.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Regime de estágio:

11.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7. A frequência de estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

11.2 — A avaliação e classificação final do estagiário compete ao júri deste concurso e resultará da média aritmética simples dos factores constantes da al. b) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores.

12 — Constituição do júri — o júri deste concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor José Eduardo Lima Pinto da Costa, director do Instituto de Medicina Legal do Porto.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria José Carneiro de Sousa, directora de serviços do Instituto de Medicina Legal do Porto.

Licenciada Maria de Fátima Terra Pinheiro, directora de serviços do Instituto de Medicina Legal do Porto.

Vogais suplentes:

Licenciado João Manuel do Carmo Lima, assistente de medicina legal do Instituto de Medicina Legal do Porto.

Licenciada Teresa Maria Salgado de Magalhães, técnica superior de medicina legal de 2.ª classe do Instituto de Medicina Legal do Porto.

29-4-92. — O Director, José Eduardo Lima Pinto da Costa.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto nos arts. 33.º e 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que as listas de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno ge-

ral de ingresso para o preenchimento de três lugares de terceiro-oficial da carreira de oficiais administrativos do quadro de pessoal da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 29, de 4-2-92, se encontram afixadas, a partir da data da publicação do presente aviso, na sede deste organismo, sito na Avenida da República, 84, 2.º, 1600 Lisboa.

23-4-92. — O Presidente do Júri, *Martinho de Almeida Rodrigues*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Por despacho de 15-4-92 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Alice Maria Ramos Pisco, técnica principal da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura — autorizada a prorrogação da licença sem vencimento por mais um ano, com efeitos a partir de 1-5-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-4-92. — Pelo Director de Serviços de Administração, *João Pedro Brito Salvado dos Santos*.

Direcção-Geral da Pecuária

Por despacho de 22-4-92 do director-geral da Pecuária:

Bento Luís Favinha da Palma Castelhana — rescindido, a partir de 1-7-92, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro. João António Galamba Gomes — rescindido, a partir de 15-6-92, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo na categoria de tratador de animais.

23-4-92. — A Directora de Serviços, em regime de substituição, *Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para efeitos de consulta, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico auxiliar especialista da carreira de técnico auxiliar de agricultura e silvicultura do quadro de pessoal desta Direcção Regional, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 64, de 17-3-92, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, Braga;

Rua da Restauração, 336, Porto;

Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, 1.º, Viana do Castelo.

2 — A data e local da entrevista serão comunicados por escrito a cada candidato.

27-3-92. — O Presidente do Júri, *Miguel de Meneses Malheiro Peixoto*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 23-4-92 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de auxiliar técnico de pecuária do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, a que se refere o mapa II anexo ao Dec. Regul. 57/86, de 8-10.

2 — O concurso é apenas válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher é o descrito no mapa II anexo ao Dec. Regul. 57/86, de 8-10.

4 — O local de trabalho situa-se na área geográfica desta Direcção Regional, sendo o vencimento respectivo o que corresponde ao escalão fixado para a categoria, de acordo com as regras estabelecidas pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se tiver);
- b) Lugar a que se candidata e identificação do concurso mediante referência ao DR onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias;
- d) Indicação da categoria e carreira que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que reputa susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, deverá apresentar os documentos comprovativos, sob pena de não serem consideradas.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação seguinte:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de habilitação profissional ou cópias autenticadas (especializações, estágios, acções de formação, etc.);
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Certificado de habilitações literárias;
- e) Fotocópia das fichas de notação, autenticadas pelo dirigente máximo do serviço ou organismo, referentes aos últimos três anos;
- f) Declaração, passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontre vinculado, devidamente autenticada com o selo branco, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo dirigente máximo.

7.2 — Os candidatos pertencentes a este organismo ficam dispensados de apresentar os documentos a que se referem as al. c), d), e) e f) do n.º 7 deste aviso, relativamente a elementos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Repartição de Pessoal e Expediente da Direcção de Serviços de Administração, Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, sita na Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, 4703 Braga Codex, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção.

9 — A lista dos candidatos e a de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nesta Direcção Regional, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, em Braga;
Rua da Restauração, 336, no Porto;
Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, 1.º, em Viana do Castelo.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais.

10.2 — A entrevista profissional de selecção tem por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

11 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

12 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção (avaliação curricular e entrevista).

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Miguel de Meneses Malheiro Peixoto, assessor principal (engenheiro).

Vogais efectivos:

Leonel César Lourenço Reys, técnico superior principal (médico veterinário).

Jorge Fernandes de Brito, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Nuno Manuel da Cunha Salvador, técnico superior de 1.ª classe (médico veterinário).

Bernardino Gonçalves Paulo, técnico especialista principal.

29-4-92. — O Subdirector Regional, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Por despacho de 14-4-92 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Maria Manuela Baptista Caldeira, trabalhadora rural do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 25-4-92.

Rectificação. — No aviso publicado no DR, 2.ª, 94, de 22-4-92, a p. 3567, relativo à conversão da nomeação provisória em definitiva, onde se lê «Maria Teresa Afonso Pimentel Vilariça, técnica de 1.ª classe (técnica de serviço social)» deve ler-se «Maria Teresa Afonso Pimentel Vilariça, técnica de 2.ª classe (técnica de serviço social)».

24-4-92. — Pelo Director Regional, *Maria Manuela F. Ribeiro*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Aviso. — *Concurso — Lista de classificação final.* — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se faz público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 29-4-92 do director regional de Agricultura da Beira Interior, dos candidatos aprovados no concurso interno condicionado para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro próprio desta Direcção Regional, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 143, de 25-6-91, se encontra afixada, para consulta, nos serviços desta Direcção Regional, sitos na Rua de Amato Lusitano, lote 3, 6000 Castelo Branco.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 10 dias, respectiva a dilação de 3 dias, contados nos termos do citado diploma.

30-4-92. — O Presidente do Júri, *Afonso Manuel Barata de Azevedo*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 7.º, n.º 2, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e por meu despacho de 27-4-92, é convertida em definitiva, com efeitos a partir do dia 26 do corrente mês, a nomeação em comissão de serviço que Martinho José Veiga vinha exercendo como técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de pecuária do quadro desta Direcção Regional.

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 7.º, n.º 2, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e por meu despacho de 27-4-92, é convertida em definitiva, com efeitos a partir do dia 26 do corrente mês, a no-

meação em comissão de serviço que António Joaquim Parrulas Cardoso vinha exercendo como tractorista do quadro desta Direcção Regional.

Por meu despacho de 27-4-92:

Luzia Lopes Lagarto Machuco, técnica-adjunta principal do quadro desta Direcção Regional — nomeada definitivamente, mediante concurso, técnica-adjunta especialista da carreira técnica auxiliar de serviço social do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data de aceitação da nomeação.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

28-4-92. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Gerales*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Por despachos do subdirector regional de Agricultura do Alentejo de 22-4-92, no uso de competências delegadas:

Maria Teresa Fonseca de Moraes Sevinat Pontes, técnica de 2.ª classe da carreira de técnico do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — promovida, mediante concurso, a técnica de 1.ª classe da carreira de técnico do mesmo quadro, considerando-se exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Fernando Baião Custódio, Manuel Garcia Rosado, Arquímio José Lopes, António da Conceição Martins e Constantino Martins da Costa, técnicos-adjuntos especialistas da carreira de agente técnico agrícola do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — promovidos, mediante concurso, a técnicos-adjuntos especialistas de 1.ª classe da carreira de agente técnico agrícola do mesmo quadro, considerando-se exonerados das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Manuel Francisco Fernandes Amaro, electricista da carreira de electricista, a que corresponde o escalão 3, índice 145, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — promovido, mediante concurso, a electricista principal da carreira de electricista do mesmo quadro, considerando-se exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

José Domingos Bôto Aleixo e Francisco Manuel Dias Ramalho, carpinteiros da carreira de carpinteiro, a que corresponde o escalão 6, índice 180, e escalão 3, índice 145, respectivamente, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — promovidos, mediante concurso, a carpinteiros principais da carreira de carpinteiro do mesmo quadro, considerando-se exonerados das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

27-4-92. — O Director de Serviços de Administração, *João Filipe Chaveiro Libório*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 23-4-92, do candidato admitido a concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de impressor de *offset* de 3.ª classe da carreira de impressor do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92, se encontra afixada na sede da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sita na Quinta da Malagueira, em Évora.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 23-4-92, do candidato admitido a concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de impressor de *offset* principal da carreira de impressor do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 20, de 24-1-92, se encontra afixada na sede da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sita na Quinta da Malagueira, em Évora.

27-4-92. — A Presidente do Júri, *Teresa Maria da Silva Vale Fernandes Engana*.

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Por despacho de 25-3-92 do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola:

José António de Azevedo, técnico-adjunto especialista da carreira de topógrafo do quadro privativo da Direcção-Geral de Hidráulica

e Engenharia Agrícola — promovido, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da referida carreira do mesmo quadro, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir de 25-3-92, data da aceitação de nomeação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

15-4-92. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola de 27-4-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrário, constantes do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 375/86, de 6-11, alterado pelo Dec. Regul. 5/89, de 27-2.

2 — O concurso é válido para as vagas referidas no presente aviso e para as que venham a verificar-se no prazo de um ano a contar da data da publicação no *DR* do aviso da lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na colaboração em tarefas de natureza técnica no âmbito das áreas de actuação da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, nomeadamente nos domínios do apoio aos aproveitamentos hidro-agrícolas, da gestão de parques de máquinas industriais e dos ensaios e experimentação de máquinas agrícolas e florestais.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa ou nas áreas de projectos de responsabilidade da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, sendo os respectivos vencimentos os correspondentes aos índices que lhes competem nos termos do novo regime salarial estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central, dos organismos de coordenação económica e dos demais institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos;
- Reunir as condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda na al. a) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou ainda em papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, com uma cópia dirigida ao director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola e entregue na Repartição de Administração de Pessoal, Secção de Pessoal, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Avenida de Afonso Costa, 3, 3.º, 1900 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão e serviço emissor, residência, código postal e número de telefone) e situação militar;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios, especializações, seminários, etc.);
- Indicação da categoria que detém;
- Serviço a que pertence;
- Natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* actualizado, devidamente assinado pelo candidato;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada por notário;
- Fotocópia das fichas de notação autenticadas pelo serviço ou organismo, referentes aos anos relevantes para o concurso, nos termos do n.º 4 do art. 11.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Declaração dos serviços a que esteja vinculado da qual conste inequivocamente o nome, a categoria, a natureza do vínculo e o tempo de serviço, contado, em termos de antiguidade, até à data da publicação do presente aviso, na categoria, na carreira e na função pública;

- f) Declaração dos serviços comprovativa das tarefas que executa inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- g) Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa.

7.1 — Os candidatos da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual, ao abrigo do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento da candidatura.

7.2 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelos próprios serviços ou organismos.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

9 — O ordenamento final dos concorrentes pela aplicação dos referidos métodos de selecção será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
 CS = classificação de serviço;
 HL = habilitações literárias;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional complementar;
 E = entrevista.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o concurso. Para tal deve o júri acordar numa tabela de correspondência entre as menções qualitativas que exprimam a classificação de serviço e valores numéricos determinados na escala de 0 a 20 valores.

9.2.2 — Habilitações literárias:

- a) Curso superior que não confira o grau de licenciatura — 19 valores;
- b) Habilitação de grau superior à anteriormente referida com interesse para as funções — 20 valores;
- c) Habilitação inferior à referida na al. a) — 14 valores.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
 b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
 c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

- a) Frequência de cursos directa ou totalmente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover mas com interesse para o mesmo:

Até uma semana ou até 30 horas — 1 valor;
 Até um mês ou até 120 horas — 2 valores;
 De mais de um mês ou mais de 120 horas — 3 valores.

- b) Frequência de cursos não directamente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover mas com interesse para o mesmo:

Até uma semana ou até 30 horas — 0,5 valores;
 Até um mês ou até 120 horas — 1 valor;
 De mais de um mês ou mais de 120 horas — 1,5 valores.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 valores.

9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, serão afixadas, para consulta, na sede da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, na Avenida de Afonso Costa, 3, 3.º, em Lisboa, e enviadas

em fotocópia aos candidatos, através de ofício registado com aviso de recepção, se o respectivo número for inferior a 50; se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas no DR.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — engenheiro José Maria Duarte Mendes, director de serviços, que presidirá.

Vogais efectivos:

Engenheiro Arnaldo Francisco Gomes Madeira, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro João Manuel Ferreira Bragança, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro Manuel António Carichas Funenga, chefe de divisão.

Engenheiro José António de Araújo, técnico superior principal.

28-4-92. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Por despachos de 9-3-92 do vice-presidente do INIA (visto, TC, 6-4-92):

Isabel da Conceição Morgado Ferreira, Glória de Jesus Abrantes Amaral, Maria Emília de Carvalho Pereira Vasconcelos, Anabela dos Santos Ramos Pinto da Silva, Fernanda Maria de Oliveira Leite Rodrigues, Ida Antoneta Correia, Maria Eugénia de Mascarenhas Vaz, Stela Meireles Teixeira, Maria Natália Torres Todi Gonçalves Barbosa da Fonseca, Maria Manuela Gonçalves dos Santos Gaspar e Maria Luísa do Nascimento Amores, escriturárias-dactilógrafas do quadro deste Instituto — nomeadas, precedendo concurso, em comissão de serviço, com terceiros-oficiais do quadro deste mesmo Instituto, pelo período de um ano. As referidas nomeações convertem-se automaticamente em definitivas e as funcionárias ficarão exoneradas dos lugares anteriores, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório.

Maria Albertina Fandinga Santos Gonçalves e Manuel Matias Coelho, auxiliares administrativos, Beatriz do Carmo Vieira Jara Quintas, servente, e Isabel de Sousa Fernandes, auxiliar técnica de laboratório de 2.ª classe, do quadro deste Instituto — nomeados, precedendo concurso, em comissão de serviço, como terceiros-oficiais do quadro deste mesmo Instituto, pelo período de um ano. As referidas nomeações convertem-se automaticamente em definitivas e os funcionários ficarão exonerados dos lugares anteriores, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório.

Isabel Fernanda da Cunha Dionísio, Ana Paula da Silva Soares, Ana Paula Menezes Nunes dos Santos Ferreira, Ana Maria Vital Costa Baptista, Fernando Jorge Dias Tavares, Esperança Maria Sá Ruivo Coito Dias e Sandra Paula Pina Jacinto, a exercerem funções correspondentes a terceiro-oficial, por contrato administrativo de provimento, neste Instituto — nomeados provisoriamente, mediante concurso, terceiros-oficiais do quadro deste mesmo Instituto, pelo período de um ano. As referidas nomeações convertem-se automaticamente em definitivas no termo do período probatório, sendo-lhes rescindidos os respectivos contratos a partir da data da posse.

(São devidos emolumentos.)

Por despacho de 15-4-92 do vice-presidente do INIA:

Autorizada a renovação por mais um ano dos contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com efeitos a partir de 29-5-92, a Sandra Marina Amândio de Miranda Canaverde, Elsa Maria Alfemim Bentes e Carlos José Fonseca Ribeiro, para exercerem funções correspondentes, respectivamente, a operadores de registo de dados da carreira de operador de registos de dados e técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar, no Laboratório Químico Agrícola Rebelo da Silva, serviço operativo deste Instituto.

Por despacho de 21-4-92 do vice-presidente do INIA:

Autorizada a renovação por mais um ano dos contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com efeitos a partir de 29-5-92, a Joaquim Francisco de Matos Charas, Maria Guiomar Ameixa Rosado de Matos, Maria Violante Fernandes Piedade Ferreira, Maria Adelaide Monteiro Domingues e

Maria Jesuína Jacinto Coelho, para exercerem funções correspondentes, respectivamente, a auxiliares técnicos de laboratório de 2.ª classe da carreira de auxiliar de laboratório e trabalhadores rurais, na Estação Nacional de Fruticultura de Vieira Natividade, serviço operativo deste Instituto.

Por despacho de 21-4-92 do vice-presidente do INIA:

José Carvalho Paulo e Maria Helena Vera Sebastião Martins, contratados a termo certo, ao abrigo do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para exercerem funções correspondentes, respectivamente, a trabalhador rural e auxiliar de limpeza, a prestarem serviço na Estação Nacional de Fruticultura Vieira Natividade, serviço operativo deste Instituto — rescindidos os referidos contratos, com efeitos a partir de 29-5-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

23-4-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Del Carmen Pastor*.

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que para efeitos de consulta se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, e no Centro Nacional de Protecção da Produção Agrícola, em Oeiras, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal deste Instituto, conforme aviso publicado no 13.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91.

13-4-92. — Pelo Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto de Qualidade Alimentar

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho 22-4-92 da presidente deste Instituto, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-2-91, se encontra afixada na Avenida do Conde de Valbom, 98, e na Rua de Alexandre Herculano, 6, 4.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada dentro das horas de expediente.

29-4-92. — Pelo Presidente do Júri, *Margarida Maria Marques N. A. Blanc de Sousa*.

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de encarregado de matança e oficinas de 2.ª classe da carreira de encarregado de matança do quadro de pessoal do Matadouro Oficial do Seixal, da ex-JNPP, publicado no DR, 2.ª, 86, de 14-4-83, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 239, de 17-10-91, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, no local acima referido.

Da lista cabe recurso para o presidente da comissão de reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas no prazo de 10 dias, com dilatação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Rectificação. — Avisam-se os interessados de que o aviso publicado no DR, 2.ª, 73, de 27-3-92, a p. 2984-(29), referente ao concurso para a categoria de técnico superior assessor, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 220, de 24-9-91, contém uma incorrecção, pelo que se rectifica que onde se lê «DR, 2.ª, 220, de 24-9-90» deve ler-se «DR, 2.ª, 220, de 24-9-91».

Rectificação. — Por estar incorrecto, avisam-se os interessados de que no aviso publicado no DR, 2.ª, 78, de 2-4-92, a p. 3091, referente ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de operador de frio de 3.ª classe, ref. D, aberto por aviso publicado DR, 2.ª, 294, de 21-12-91, o parágrafo onde se lê «O local, data e [...] com aviso de recepção» deixa de existir.

Rectificação. — Avisam-se os interessados de que o aviso publicado no DR, 2.ª, 73, de 27-3-92, a p. 2984-(29), referente ao concurso para a categoria de lubrificador, ref. E, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 294, de 21-12-91, contém algumas incorrecções, pelo que se rectifica que onde se lê «lista classificativa» deve ler-se «lista de candidatos», onde se lê «ajudante de lubrificador» deve ler-se «lubrificador» e o segundo parágrafo «O local [...] aviso de recepção» deixa de existir.

Rectificação. — Por estar incorrecto, avisam-se os interessados de que no aviso publicado no DR, 2.ª, 83, de 8-4-92, a p. 3222, referente ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, Ref. A, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 294, de 21-12-91, o parágrafo onde se lê «O local, data e [...] com aviso de recepção» deixa de existir.

24-4-92. — Pelo Presidente, *Daniel H. C. Belo*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 29/92. — O Dec.-Lei 338/91, de 10-9, veio redefinir o mecanismo da correcção de hidraulicidade que tem por objectivo regularizar a acentuada variação interanual de encargos com produção termoelectrica e importação de electricidade.

Nos termos deste diploma, o cálculo do valor anual da correcção pressupõe que estejam definidos o valor do saldo da conta — o nível de referência — e o combustível ou fonte marginal de produção e o respectivo preço máximo de referência que condiciona aquele valor.

Nos termos do n.º 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 338/91, de 10-9, e com vista a determinar o valor da correcção de hidraulicidade relativo ao exercício de 1991, determina-se:

1 — A fonte marginal de produção tem por base o fuelóleo e o seu preço máximo de referência, a preços de 1990, é de 25,5 mil escudos por tonelada.

2 — O nível de referência inicial do saldo da conta de correcção de hidraulicidade é de 54 milhões de contos, a preços de 1990.

20-4-92. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

Desp. 30/92. — O sistema tarifário em vigor para os fornecimentos de electricidade procura reflectir custos equivalentes à média das condições hidrológicas, tendo-se vindo a adoptar um mecanismo de correcção da hidraulicidade para regularizar os resultados económicos anuais da EDP, Electricidade de Portugal, por força das variações hidrológicas ocorridas relativamente à média.

O regime que vigorou até 1990 não garantia a tendência para um saldo acumulado nulo — objectivo essencial subjacente ao mecanismo da correcção da hidraulicidade —, chegando mesmo a gerar-se situações fortemente deficitárias e de difícil regularização. Daí que o Dec.-Lei 338/91, de 10-9, tenha redefinido o referido mecanismo, impondo a constituição de um saldo acumulado da conta positivo — um nível de referência — capaz de cobrir financeiramente os riscos associados às variações hidrológicas futuras.

Considerando os elementos justificativos apresentados pela EDP, Electricidade de Portugal, S. A., na sua qualidade de concessionário da Rede Nacional de Transporte de Energia Eléctrica (RNT):

Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 338/91, de 10-9, conjugado com os critérios fixados, designadamente nos n.ºs 1 e 2 do art. 3.º do mesmo diploma, para a determinação do valor anual da correcção da hidraulicidade, determina-se:

1 — É fixado em 61,3 milhões de contos, a preços de 1991, o valor do nível de referência do saldo da conta de correcção da hidraulicidade a que se refere a al. b) do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 338/91, de 10-9.

2 — A fonte marginal de produção em 1991 teve por base o fuelóleo, para o qual se estabelece um preço máximo de referência de 28,9 mil escudos a tonelada.

3 — O valor anual da correcção da hidraulicidade relativa ao exercício de 1991 é de 1462,8 mil contos, correspondendo a um diferencial de custos de produção e encargos financeiros de 4895,4 milhares de contos e um proveito (custos para a EDP) de 6358,2 mil contos, que representa a contribuição anual para a constituição do nível de referência [al. c) do n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 338/91, de 10-9].

20-4-92. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, comunica-se que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo com referência a 31-12-91.

30-3-92. — O Director Regional, *João Manuel F. da Cruz Garcia*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Por despacho de 20-2-92 do presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial:

Dário Manuel de Carvalho Vieira — admitido, mediante concurso e por contrato administrativo de provimento, para o exercício, em regime de estágio, das funções de operador de sistemas de 2.ª classe (área de informática.) (Visto, TC, 22-4-92. São devidos emolumentos.)

29-4-92. — O Director de Serviços de Gestão, *José M. Maurício*.

Instituto Português da Qualidade

Desp. IPQ 15/92. — *Encargos administrativos referentes à aprovação de modelo e de lote de garrafas para gás — Directiva 84/527/CEE — NP 407.* — Para execução pelas delegações regionais do Ministério da Indústria e Energia dos actos administrativos conducentes às aprovações de modelo e de lote de garrafas para gás fabricadas e inspeccionadas de acordo com as prescrições técnicas da Directiva 84/527/CEE, de 17-9, ou da Norma Portuguesa NP 407, é aprovada a seguinte tabela de custos:

1) Aprovação de modelo — 49 500\$.

2) Aprovação de lotes:

a) 2\$50 por garrafa, num mínimo de 1200\$ por lote;

3) Os pagamentos serão efectuados directamente às delegações regionais do Ministério da Indústria e Energia;

4) É revogado o Desp. IPQ 23/91;

5) Este despacho entra em vigor a 1-3-92.

28-2-92. — O Presidente, *Cândido dos Santos*.

Aviso n.º 27/92. — Avisam-se todos os interessados de que na Direcção dos Serviços de Gestão deste Instituto se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso, com processo comum, para o preenchimento de um lugar de assessor (área funcional: engenharia da qualidade), aberto pelo aviso n.º 9/92, publicado no DR, 2.ª, 48, de 26-2-92.

Aviso n.º 28/92. — Avisam-se todos os interessados de que na Direcção dos Serviços de Gestão deste Instituto se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso, com processo comum, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe (área funcional: planeamento e gestão; auditoria e organização; informação e promoção), aberto pelo aviso n.º 4/92, publicado no DR, 2.ª, 48, de 26-2-92.

Aviso n.º 29/92. — Avisam-se todos os interessados de que na Direcção dos Serviços de Gestão deste Instituto se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso, com processo comum, para o preenchimento de quatro lugares de técnico auxiliar de 1.ª classe (área funcional: secretariado, documentação, informação e relações públicas), do quadro de pessoal deste Instituto, aberto pelo aviso n.º 15/92, publicado no DR, 2.ª, 57, de 9-3-92.

15-4-92. — O Director dos Serviços de Gestão, *Vicente Martins*.

Aviso n.º 30/92. — Avisam-se todos os interessados de que na Direcção dos Serviços de Gestão deste Instituto se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para constituição de reservas de recrutamento na categoria de terceiro-oficial da carreira administrativa, aberto pelo aviso n.º 18/92, publicado no DR, 2.ª, 57, de 9-3-92.

16-4-92. — O Director dos Serviços de Gestão, *Vicente Martins*.

Aviso n.º 31/92. — Avisam-se todos os interessados de que na Direcção dos Serviços de Gestão deste Instituto se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso, com processo comum, para o preenchimento de um lugar da carreira técnica superior (área funcional: planeamento e gestão; auditoria e organização; informação e promoção), na categoria de técnico superior principal aberto pelo aviso n.º 6/92, publicado no DR, 2.ª, 48, de 26-2-92.

Aviso n.º 32/92. — Avisam-se todos os interessados de que na Direcção dos Serviços de Gestão deste Instituto se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso, com processo comum, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal (área funcional: engenharia da qualidade), aberto pelo aviso n.º 12/92, publicado no DR, 2.ª, 48, de 26-2-92.

Aviso n.º 33/92. — Avisam-se todos os interessados de que na Direcção dos Serviços de Gestão deste Instituto se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso, com processo comum, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (área funcional: engenharia da qualidade), aberto pelo aviso n.º 7/92, publicado no DR, 2.ª, 48, de 26-2-92.

Aviso n.º 34/92. — Avisam-se todos os interessados de que na Direcção dos Serviços de Gestão deste Instituto se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para admissão a estágio da carreira técnica superior (área funcional: assessoria jurídica), tendo em vista o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, aberto pelo aviso n.º 57/91, inserto no 18.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91.

Aviso n.º 35/92. — Avisam-se todos os interessados de que na Direcção dos Serviços de Gestão deste Instituto se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para admissão a estágio da carreira técnica superior de informática tendo em vista o preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe, aberto pelo aviso n.º 58/91, inserto no 18.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91.

Aviso n.º 36/92. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 15-4-92 do presidente do Instituto Português da Qualidade, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso, com processo comum, com vista ao preenchimento de uma vaga de assessor da carreira técnica superior (área funcional: assessoria jurídica) do quadro de pessoal deste Instituto, constante no mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/91, de 14-10.

2 — Validade — este concurso é válido para a vaga mencionada, cessando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável: Decs.-Leis 248/85, de 15-7; 498/88, de 30-12; 265/88, de 28-7; 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assessor as funções definidas no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, no âmbito das atribuições cometidas ao Instituto Português da Qualidade pelo Dec. Regul. 56/91, de 14-10.

5 — Local de trabalho e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede deste Instituto, Rua de José Estêvão, 83-A, em Lisboa, e as condições de trabalho e demais regalias são as genericamente vigentes para a administração central.

6 — O vencimento é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondentes e as regras nele estabelecidas, e legislação complementar.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso os técnicos superiores principais ou equiparados, licenciados em Direito, com, pelo menos, três anos na respectiva categoria, classificados de *Muito bom*, ou cinco anos, classificados, no mínimo, de *Bom*.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do Instituto Português da Qualidade, Rua de José Estêvão, 83-A, 1199 Lisboa Codex, podendo ser entregue em mão ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo estabelecido, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número, data de emissão e entidade emissora do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso a que o concorrente se candidata;

- c) Habilitações literárias;
- d) Categoria que detém, serviço de origem e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, donde constem a categoria e natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço;
- e) Declaração pormenorizada, passada pelo serviço, do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

8.3 — É inicialmente dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do n.º 8.2, devendo os candidatos declarar, sob compromisso de honra, nos respectivos requerimentos, a situação em que se encontra relativamente à mesma.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem nos respectivos processos individuais.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir outros elementos em caso de dúvidas relativamente às situações descritas pelos candidatos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular, mediante prestação de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

10.1 — Serão factores de ponderação o conhecimento e a experiência dos candidatos na área dos incentivos financeiros concedidos ao abrigo de programas comunitários.

10.2 — Os candidatos podem apresentar um trabalho que verse tema actual e concreto de interesse para a função pública, directamente relacionado com o conteúdo do respectivo, cabendo ao júri, com base nesse trabalho, avaliar a capacidade de análise e concepção do candidato.

11 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas dentro dos prazos legalmente estabelecidos, podendo ser consultadas na Direcção de Serviços de Gestão deste Instituto, Rua de José Estêvão, 83-A, em Lisboa, durante as horas normais de expediente.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Jaime dos Anjos Henriques, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Vicente Dias Martins, director de serviços.

Maria Vanda Fernandes Ferreira Martins, assessora principal.

Vogais suplentes:

Pedro Jesus da Silva de Pina Manique, chefe de divisão.
Maria João de Vasconcelos Moraes Coelho Graça, chefe de divisão.

O presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

20-4-92. — O Director dos Serviços de Gestão, *Vicente Martins*.

Aviso n.º 37/92. — Avisam-se todos os interessados de que na Direcção dos Serviços de Gestão deste Instituto se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso, com processo comum, para o preenchimento de um lugar de assessor principal (área funcional: metrologia), aberto pelo aviso n.º 11/92, publicado no *DR*, 2.ª, 48, de 26-2-92.

Aviso n.º 38/92. — Avisam-se todos os interessados de que na Direcção dos Serviços de Gestão deste Instituto se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de ingresso para admissão a estágio na carreira técnica superior (área funcional: planeamento e gestão; auditoria e organização; informação e promoção), na categoria de técnico superior de 2.ª classe, aberto pelo aviso n.º 5/92, publicado no *DR*, 2.ª, 48, de 26-2-92, e rectificado no *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-92.

22-4-92. — O Director dos Serviços de Gestão, *Vicente Martins*.

Aviso n.º 39/92. — Avisam-se todos os interessados de que na Direcção dos Serviços de Gestão deste Instituto se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso, com processo comum, para provimento de uma vaga de técnico auxiliar principal da carreira técnico-profissional, nível 3 (área funcional: secretariado, documentação, informação e relações públicas), aberto pelo aviso n.º 14/92, publicado no *DR*, 2.ª, 57, de 9-3-92.

23-4-92. — O Director dos Serviços de Gestão, *Vicente Martins*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, devidamente homologada por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Nacional de Saúde Pública de 24-4-92, a lista de classificação final do candidato único admitido ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira circular técnica superior do quadro de pessoal desta Escola, para o Centro de Cálculo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 29, de 4-2-92, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, na Repartição de Serviços Administrativos desta Escola, Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex, onde poderá ser consultada nas horas de expediente.

2 — Da homologação desta lista cabe recurso, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

22-4-92. — O Presidente do Júri, *Fernando Manuel Santos Galvão de Melo*.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, devidamente homologada por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Nacional de Saúde Pública de 27-4-92, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal desta Escola, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 290, de 17-12-91, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, na Repartição de Serviços Administrativos desta Escola, Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex, onde poderá ser consultada nas horas de expediente.

2 — Da homologação desta lista cabe recurso, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

27-4-92. — A Presidente do Júri, *Mariana Conceição da Silva Gomes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação por meu despacho de hoje relativa ao professor do ensino preparatório a seguir indicado, o qual concluiu com aproveitamento o 1.º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo de 1988-1989 e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Centro de Formação de Professores e Educadores de Infância da Universidade do Minho

Ensino preparatório:

3.º grupo:

Ana Paula Augusta de Paiva Sol Lobato de Azevedo

Classificação
profissional
—
Valores

12,5

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação por meu despacho de hoje relativa ao professor do ensino preparatório a seguir indicado, o qual concluiu com aproveitamento o 1.º ano da profissionalização em serviço no ano

lectivo de 1989-1990 e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

**Centro de Formação de Professores
e Educadores de Infância da Universidade do Minho**

Ensino preparatório:	Classificação profissional
Educação Musical:	Valores
Agostinho Antunes da Silva	12,5

6-4-92. — A Directora-Geral, *Maria de Lourdes Ludovice Paixão*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram, com aproveitamento, no ano lectivo de 1990-1991, o 1.º ano da profissionalização em serviço através da Universidade Aberta, e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta

Ensino preparatório:	Classificação profissional
3.º grupo:	Valores
Maria da Graça Rocha Correia de Carvalho Contreiras	13,5
Maria Isabel dos Santos Gonçalves Ferreira	11,5
Ensino secundário:	
8.º grupo A:	
Manuel dos Santos Fernandes	13
8.º grupo B:	
Lúzia Lopes Campos	13,5
Rosa Maria Ribeiro da Silva	14
9.º grupo:	
Cristina Isabel Viegas Chaves Dias Almeida Rosa ..	13
10.º grupo A:	
Maria Antónia de Sousa Cardoso Costa	12,5
10.º grupo B:	
Francisco Luís da Conceição Constante da Rocha ..	11,5
Luís da Cruz Alves	13,5
Reynaldo Álvaro dos Milagres Menezes de Castro Fernandes	14
11.º grupo A:	
Denise de Pinho Ramos Fernandes	12,5
Maria Guilhermina Vilaça Delgado dos Anjos Galego e Mesquita	12,5

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1990-1991, o curso de qualificação em Ciências de Educação, em regime de voluntariado, na Universidade Aberta, estando abrangidos pelo n.º 2 do Desp. conj. 26-A/SERE/SEAM/91, de 26-6, e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10.

Universidade Aberta

Ensino preparatório:	Classificação profissional
1.º grupo:	Valores
Eunice Rosa Judite Pinto Leal Jorge da Silva	15
Ensino secundário:	
9.º grupo:	
Ana Maria Queirós Marques da Silva Pires	12
António Nuno Pratinha Araújo	13
Maria Paula Ferreira de Carvalho Onofre	14

10.º grupo A:

Classificação profissional	Valores
António Abílio Carvalho dos Santos	14,5
Carlos Alberto Morgado Gonçalves	12
António Salgueiro Loureiro	14
Isabel Zita Pereira Loureiro Martins	15,5
José Pedro Correia Leite Ribeiro	13
Maria Augusta Moutinho	12
Maria Helena Teixeira Miranda	11,5
Maria Lucília Barbosa Seixas	13
Teresa Marques Rodrigues	14
Vitorino Manuel Coelho Silva	14

10.º grupo B:

Classificação profissional	Valores
Ana Paula Ferreira Lima Capão	13,5
Isabel Maria Ramalho Fontelonga	12,5

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje relativas aos formandos dos ensinos preparatório e secundário que concluíram a profissionalização em serviço no biénio de 1989-1991:

Escola Superior de Educação de Aveiro

Ensino secundário:	Classificação profissional
Grupo B:	Valores
António José Agostinho Moreira	13,3

Escola Superior de Educação de Coimbra

Ensino preparatório:	Classificação profissional
5.º grupo:	Valores
José António Plácido Fernandes	16,3
Maria Isabel da Rocha Pinto Leite Oliveira	15,5

Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Ensino secundário:	Classificação profissional
8.º grupo A:	Valores
Maria de Fátima Martins Caetano Coelho Filipe Martins	13,5

Faculdade de Psicologia e de Ciência da Educação da Universidade de Lisboa

Ensino secundário:	Classificação profissional
8.º grupo A:	Valores
Maria Graciete Robalo Reis	13
8.º grupo B:	
Maria do Rosário Silva dos Santos Cunha	14,5

Escola Superior de Educação do Porto

Ensino secundário:	Classificação profissional
8.º grupo B:	Valores
Ana Paula Guimarães Pacheco Lousa Martins da Fonseca	15
Graça Maria da Silva Cruz	16,5
Maria da Conceição Meneses Miranda	16,3

11.º grupo A:

Classificação profissional	Valores
Maria Alice Mendes da Costa Andrade	13,3

Escola Superior de Educação de Setúbal

Ensino secundário:	Classificação profissional
5.º grupo:	Valores
Fernando José Duarte Ricardo Pereira	16,5
9.º grupo:	
Isabel Cristina Marques Neves	15,3
Educação Física:	
Cristina Maria Brito Graça	16

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	Classificação profissional — Valores
Ensino secundário:	
4.º grupo A:	
José Luís Costa Moraes	14,5
Escola Superior de Educação de Viseu	
Ensino secundário:	
8.º grupo B:	
Maria Luísa da Cruz Gaudêncio Almeida	13,3
9.º grupo:	
Ana Maria de Castro Silva	15,5

Avlao. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento o 1.º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo de 1990-1991 e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Escola Superior de Educação de Castelo Branco	Classificação profissional — Valores
Ensino preparatório:	
Trabalhos Manuais Masculinos:	
António Antunes	11,6
Escola Superior de Educação de Leiria	
Ensino secundário:	
2.º grupo B:	
Manuel da Fonseca Martins	14,5
7.º grupo:	
Ilídio Batista	14,5
Escola Superior de Educação de Lisboa	
Ensino preparatório:	
4.º grupo:	
Leonor Maria Vieira d'Afonseca Portela Muralha	14,5
Educação Musical:	
José Paulo de Mígues Guerra Pontes	16
Ensino secundário:	
5.º grupo:	
António João Marques Bila	14
José Manuel Robalo de Campos Silva	14,5
Lavinia Maria Magalhães Albuquerque	14
Maria Clara de Almeida Martins Filipe Teixeira ...	16,5
Maria Helena Alves de Carvalho Madureira da Silva	15
Maria Manuela Statmiller Galantre Pereira	15,7
Pedro António de Jesus Cardoso	14
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	
Ensino secundário:	
1.º grupo:	
Floribela Maria Assunção Monte Nogueira Faria Seixas	14,5
4.º grupo A:	
Lisete Lourenço de Oliveira Palavras	14
4.º grupo B:	
Maria da Graça Proença Fernandes Baptista	15
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	
Ensino secundário:	
6.º grupo:	
José Manuel Oliveira Rodrigues	14
Maria Natália Tibúrcio Andrade Ministro dos Santos	14,5

Grupo A:	Classificação profissional — Valores
António Manuel Espiga Pinto	15,5
Escola Superior de Educação do Porto	
Ensino preparatório:	
Trabalhos Manuais Masculinos:	
Jorge Manuel Pereira Matos Araújo	13,3
José Ilídio Ventura Pereira	13,4
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	
Ensino secundário:	
12.º grupo B:	
Joaquim de Matos Pereira	12,9
12.º grupo E:	
António Hélder Silva Volta e Sousa	12,5
Escola Superior de Educação de Santarém	
Ensino preparatório:	
4.º grupo:	
Odília Maria Batista Cabrita	14
Ensino secundário:	
7.º grupo:	
Tomaz Francisco Henriques Morgado	14
Escola Superior de Educação de Setúbal	
Ensino preparatório:	
2.º grupo:	
Maria da Assunção dos Santos Ferreira e Silva	14
Maria do Rosário Vicente Nunes	13,5
Ensino secundário:	
12.º grupo C:	
Isabel Maria Lam Santos	14,5
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	
Ensino secundário:	
4.º grupo B:	
Maria da Graça de Oliveira Dias Antunes	13
11.º grupo A:	
Carlos Alberto Fernandes Timóteo	14,5
12.º grupo A:	
José Manuel Fernandes Quintas	14
Escola Superior de Educação de Viana do Castelo	
Ensino preparatório:	
5.º grupo:	
Luís Paulo da Cunha Torres Correia	14,5
Centro de Formação de Professores da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	
Ensino preparatório:	
4.º grupo:	
Maria Eulália Silva Teixeira	13
Escola Superior de Educação de Viseu	
Ensino secundário:	
12.º grupo C:	
Maria Domitília Carvalho	13,5

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação por meu despacho de hoje relativa à professora do ensino preparatório a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento o 1.º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo de 1989-1990 e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Escola Superior de Educação de Viseu

Ensino preparatório:	Classificação profissional
Trabalhos Manuais Femininos:	Valores
Maria Irene Lopes Rebelo de Carvalho	13,5
14-4-92. — A Directora-Geral, <i>Maria de Lourdes Ludovice Paixão</i> .	

Aviso. — Em cumprimento dos despachos dos Secretários de Estado Adjunto do Ministro e do Sistema Educativo, respectivamente de 17-10-91 e de 16-1-92, é homologada a classificação profissional do professor do ensino preparatório a seguir indicado, o qual foi considerado profissionalizado desde 17-10-91:

Universidade Aberta

Ensino preparatório:	Classificação profissional
2.º grupo:	Valores
Luís Carlos do Espírito Santo	12,5

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 5 do art. 11.º do Dec.-Lei 405/86, de 5-12, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de 21-2-92, relativa à professora do ensino preparatório a seguir indicada, a qual concluiu a profissionalização em serviço no biênio de 1986-1988:

Escola Superior de Educação de Bragança

Ensino preparatório:	Classificação profissional
3.º grupo:	Valores
Lurdes da Ascensão Aleixo Martins	14

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação por meu despacho de hoje relativa à professora do ensino preparatório a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1989-1990, o 1.º ano da profissionalização em serviço através da Universidade Aberta e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

1.º grupo:	Classificação profissional
Maria Filomena Pinheiro Torres Pimenta	15

Aviso. — Para os devidos efeitos publicam-se as classificações profissionais, alteradas de acordo com o Dec.-Lei 432/77, de 15-10, dos professores do ensino preparatório a seguir indicados:

4.º grupo:	Classificação profissional
Maria João Leandro Gonçalves Palma	14,5
5.º grupo:	Valores
Domingos Borges Delgado Júnior	15,7
Fernanda Maria Contente Monteiro Castro de Oliveira	14
Guiomar Cândida Pires Vieira Belmonte Figueiredo	13
Maria Narcisa Nogueira Barbosa da Costa	15,7

Educação Musical:

Maria de Fátima Filipe Ramos	15,3
------------------------------------	------

Aviso. — Para os devidos efeitos publica-se a classificação profissional da professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual foi alterada de acordo com o disposto no Dec.-Lei 432/77, de 15-10:

Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Aveiro

5.º grupo:	Classificação profissional
Maria Manuela de Castro Cunha Martins	15

15-4-92. — A Directora-Geral, *Maria de Lourdes Ludovice Paixão*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1990-1991, o curso de qualificação em Ciências de Educação, em regime de voluntariado, na Universidade Aberta, estando abrangidos pelo n.º 2 do Desp. conj. 26-A/SERE/SEAM/91, de 26-6, e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta

Ensino preparatório:	Classificação profissional
1.º grupo:	Valores
Ana Maria Lopes Barrento	13
Carlos António da Cunha Sá e Melo	13
João Manuel Andrade Castilho	13,5
Joaquim António Cardoso Perfeito	13,5
Maria Adelina Rosa de Oliveira	12,5
Maria Cândida Ribeirinho Abrunhosa	13
Maria Gorete dos Santos Cruz Cacho Antunes	13
Maria da Graça Martins Coelho	13
Perpétua da Conceição Monteiro de Sá e Cruz	12,5
Ensino secundário:	
8.º grupo B:	
Fernanda Maria Faria Leite Silva	12
9.º grupo:	
Fernanda Maria Veiga Ramos	15
Karin Krippahl	15
Maria Helena dos Santos Marques Gomes	13,5
Maria Margarida Santos da Cruz Ferreira	12
10.º grupo A:	
António Baptista de Carvalho	12,5
António Manuel Loureiro Pinto	12
Helena Maria Rodrigues Quadrado Sampaio	15
Henrique Manuel Ramos Teixeira de Moraes	14
Luís Carlos Martins d'Almeida Mota	14
Maria Adília Dias de Oliveira	13
Maria Clara Simão do Vale	13,5
Natércia Maria Carvalho Rasteiro	13
Nicolau João Gonçalves Borges	14
10.º grupo B:	
Amândio Simão Pires	11
Maria de Fátima de Araújo Fernandes	12,5
Maria Paula Assis de Sousa Faião	13
Maria Raquel Fontes Ribeiro	14
11.º grupo B:	
Manuela Maria Lopes de Sousa	14

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento o 1.º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo de 1990-1991 e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Escola Superior de Educação de Lisboa

Ensino secundário:	Classificação profissional
10.º grupo A:	Valores
Armando Yebra Martins	14

Escola Superior de Educação de Santarém

Ensino preparatório:	
4.º grupo:	
Maria Margarida Marto das Neves Sousa Rosa	13,5
Ensino secundário:	
8.º grupo B:	
Francisco Manuel Gonçalves Mendes	15

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje relativas aos formandos dos ensinos preparatório e secundário que concluíram a profissionalização em serviço no biénio de 1989-1991:

Centro de Formação de Professores e Educadores de Infância da Universidade do Minho

Ensino secundário:

5.º grupo:

Clarisse Maria da Rocha e Silva Nozes Tavares ...	14
Maria Filomena Gonçalves Braga Lima Oliveira ...	14

11.º grupo A:

Teresa de Jesus Martins Carvalho	14,8
--	------

Escola Superior de Educação de Setúbal

Ensino secundário:

8.º grupo A:

Ana Isabel de Oliveira Almeida Curado Tapum Ferreira	15,3
--	------

8.º grupo B:

Maria do Rosário de Sousa Barbosa Duarte Cabeça	14,3
---	------

10.º grupo B:

Francisco José Marreiros	16
--------------------------------	----

Escola Superior de Educação de Viseu

Ensino secundário:

9.º grupo:

Maria Helena Morais Ferreira	14,8
------------------------------------	------

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1990-1991, o 1.º ano da profissionalização em serviço através da Universidade Aberta e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta

Ensino preparatório:

1.º grupo:

Eduardo Manuel Costa Pereira	11,5
Gertrudes José Relvas Sardinha	12,5

2.º grupo:

Ana Maria Figueiredo de Pereira Machado Borges Matias	12
---	----

3.º grupo:

Ana Emília Ferreira Cirne Cabral Dias	11
Elza Maria Freitas Sequeira Vieira de Freitas	12,5
Lina Maria Teixeira Babo	13
Maria Adília de Pinho Rebelo Correia	12,5
Maria José Seixas Martins	11,8

Ensino secundário:

4.º grupo A:

Amarília Dias Gonçalves Roleira	13
Isabel Maria Marques de Matos	14
Maria do Céu Silva Nunes de Jesus Leitão	13
Maria da Conceição César Caeiro Loureiro dos Santos	13

8.º grupo B:

Ana de Fátima da Rocha	12
Bela Maria Monteiro Fernandes Mendes	13
Maria do Carmo Raposo Pedro	11

Classificação
profissional
—
Valores

Maria Madalena Saldanha Nascimento Gonçalves Picado Santos	12,5
Maria Manuela Valentim Silveirinha	12,5
Maria Teresa dos Santos Aleixo e Almeida Santos	12,5
Paula Isabel Marques Martins Batista Querido	12,5
Teresa Margarida Vieira Matias de Sousa Salgueiro	12

9.º grupo:

Maria de Fátima Caeiro Faísco	14,5
Maria Filomena Mouta Ferreira	12
Maria José Lima Martins de Sousa	14
Odília da Conceição Pinto	12,5
Paula Maria de Araújo Gonçalves Ferreira Lima ..	11,5

10.º grupo A:

Joaquim Carvalho Alves	12,5
Maria Antónia de Sousa Cardoso Costa	12,5
Maria de Lourdes Pesqueira Tavares Cardoso Vieira	13

10.º grupo B:

Isabel Maria Pacheco Medeiros	12
Maria da Conceição Barros	13,5

11.º grupo A:

Armandina Rodrigues Marques	14
Maria da Conceição Aires Madeira Teixeira	13

20-4-92. — A Directora-Geral, *Maria de Lourdes Ludovice Paixão*.

Aviso. — Para os devidos efeitos publica-se a classificação profissional, alterada de acordo com o Dec.-Lei 432/77, de 15-10, da professora do ensino preparatório a seguir indicada:

Classificação
profissional
—
Valores

5.º grupo:

Maria Paula Azevedo de Sousa Pinto	14,7
--	------

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1990-1991, o 1.º ano da profissionalização em serviço através da Universidade Aberta e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta

Ensino preparatório:

3.º grupo:

Maria de Lurdes Santos Cunha Maia	12
---	----

Ensino secundário:

4.º grupo A:

Maria Isabel Antunes Vargas Pinto	14,5
---	------

8.º grupo A:

António Augusto de Sousa Pereira Joel	12
---	----

8.º grupo B:

Rosa Maria Ribeiro da Silva	14
-----------------------------------	----

9.º grupo:

Ana Maria Tavares Ribeiro Neves da Silva Moreira	13
Paula Maria Mendes Chorusa Pereira	12

10.º grupo B:

Maria Clara Lourenço Alves Cisneiros Ferreira	13
--	----

11.º grupo A:

Alice Vaz das Neves Taborda Capelas	13
---	----

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação por meu despacho de hoje relativa à formanda do ensino preparatório a seguir indicada, que concluiu a profissionalização em serviço no biénio de 1989-1991, tendo a referida classificação profissional sido calculada de acordo com o disposto no Desp. 9-1/SERE/89, de 22-5, mantido em vigor pelo Desp. 16-1/SERE/91, de 10-5:

Escola Superior de Educação de Setúbal		
Ensino preparatório:	Classificação profissional	
Educação Física:	Valores	
Constança Guilhermina Botelho Correia Costa Azevedo		15

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação por meu despacho de hoje relativa à formanda do ensino secundário que concluiu a profissionalização em serviço no biénio de 1989-1991:

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa		
Ensino secundário:	Classificação profissional	
8.º grupo A:	Valores	
Maria da Conceição Baptista Marques Pereira		15,8

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1990-1991, o 1.º ano da profissionalização em serviço através da Universidade Aberta, e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta		
Ensino preparatório:	Classificação profissional	
1.º grupo:	Valores	
Margarida Maria Moreira de Sousa Delgado		12
Vera Marisa Guerra Teixeira Constantino		14
Ensino secundário:		
10.º grupo A:		
Filomena Maria Marques Rodrigues		13,5
Jorge Manuel Silva Sequeira		13,5
Maria da Conceição Aguiar Ferreira Nunes		13,5
Paulo Nuno Torres Bento		16
Sérgio Manuel de Almeida		15

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje relativas aos professores do ensino secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento o 1.º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo de 1990-1991, e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Escola Superior de Educação de Lisboa		
Ensino secundário:	Classificação profissional	
5.º grupo:	Valores	
Carla Silvina Guimarães Isidro		15
Júlio Augusto Oliveira Afonso		15,5

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa		
Ensino secundário:	Classificação profissional	
6.º grupo:	Valores	
Juliana dos Anjos Batista Salgueiro		13,5
11.º grupo A:		
Olívia Martins Gonçalves		14

Escola Superior de Educação de Santarém

Ensino secundário:	Classificação profissional	
12.º grupo F — Hortofloricultura:	Valores	
Horácio Tanora Gonçalves		13,2

Centro de Formação de Professores da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Ensino secundário:	Classificação profissional	
4.º grupo A:	Valores	
Maria do Rosário Carvalho de Sousa Pinto		14

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação por meu despacho de hoje relativa à professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1990-1991, o 1.º ano da profissionalização em serviço através da Universidade Aberta, e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta		
Ensino secundário:	Classificação profissional	
10.º grupo A:	Valores	
Maria Virgínia de Carvalho Augusto de Almeida		12

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação por meu despacho de hoje relativa à professora do ensino preparatório a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento o 1.º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo de 1990-1991 e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Escola Superior de Educação de Viana do Castelo		
Ensino preparatório:	Classificação profissional	
4.º grupo:	Valores	
Yolanda Maria del Rio Lopes Borges		15,5

23-4-92. — A Directora-Geral, *Maria de Lourdes Ludovice Paixão*.

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão no DR, 2.ª, 20, de 24-1-92, a classificação profissional do professor do ensino secundário a seguir indicado, o qual dispensou do 2.º ano de profissionalização ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10, rectifica-se que onde se lê:

Escola Superior de Educação de Faro		
Ensino secundário:	Classificação profissional	
6.º grupo:	Valores	
Carlos Manuel Martins dos Santos Inocência		16,5

deve ler-se:

Escola Superior de Educação de Faro		
Ensino secundário:		
6.º grupo:		
Carlos Manuel Martins dos Santos Inocência		15

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão no DR, 2.ª, 28, de 3-2-92, a classificação profissional do professor do ensino preparatório a seguir indicado, o qual dispensou do 2.º ano de profissionalização ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do

Dec.-Lei 287/88, de 19-8, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10, rectifica-se que onde se lê:

Escola Superior de Educação do Porto

Ensino preparatório:

Trabalhos Manuais Fermininos:

Albina Maria da Costa Ribeiro 15,3

Classificação
profissional
—
Valores

deve ler-se:

Escola Superior de Educação do Porto

Ensino preparatório:

Trabalhos Manuais Fermininos:

Albina Maria da Costa Ribeiro 14

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão no DR, 2.ª, 58, de 10-3-92, a classificação profissional do professor do ensino secundário a seguir indicado, o qual dispensou do 2.º ano de profissionalização ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10, rectifica-se que onde se lê:

Escola Superior de Educação de Setúbal

Ensino secundário:

Educação Física:

Hernâni Mealha Pinto 13,5

Classificação
profissional
—
Valores

deve ler-se:

Escola Superior de Educação de Setúbal

Ensino secundário:

Educação Física:

Hernâni Mealha Pinto 14

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão no DR, 2.ª, 20, de 24-1-92, a classificação profissional da professora do ensino preparatório a seguir indicada, a qual dispensou do 2.º ano de profissionalização ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10, rectifica-se que onde se lê:

Centro de Formação de Professores e Educadores de Infância da Universidade do Minho

Ensino preparatório:

5.º grupo:

Maria Esmeralda Alves Machado Ribeiro da Costa 12

Classificação
profissional
—
Valores

deve ler-se:

Centro de Formação de Professores e Educadores de Infância da Universidade do Minho

Ensino preparatório:

5.º grupo:

Maria Esmeralda Alves Machado Ribeiro da Costa 14,5

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão no DR, 2.ª, 20, de 24-1-92, o nome da instituição de ensino superior em que o docente do ensino preparatório a seguir indicado concluiu o 1.º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo de 1990-1991 e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10, rectifica-se que onde se lê:

Escola Superior de Educação de Bragança

Ensino secundário:

5.º grupo:

Alcino Marques Duarte 14

Classificação
profissional
—
Valores

deve ler-se:

Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Ensino secundário:

5.º grupo:

Alcino Marques Duarte 14

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 23, de 28-1-92, o nome da instituição de ensino superior em que o docente do ensino secundário a seguir indicado concluiu o 1.º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo de 1990-1991 e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10, rectifica-se que onde se lê:

Universidade Aberta

Ensino secundário:

1.º grupo:

Manuel Alberto Salgueiro Gonçalves da Silva 13,5

Classificação
profissional
—
Valores

deve ler-se:

Centro de Formação de Professores e Educadores de Infância da Universidade do Minho

Ensino secundário:

1.º grupo:

Manuel Alberto Salgueiro Gonçalves da Silva 13,5

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 20, de 24-1-92, o nome da instituição de ensino superior em que a docente do ensino preparatório a seguir indicada concluiu a profissionalização em serviço no biênio de 1989-1991, rectifica-se que onde se lê:

Escola Superior de Educação de Viseu

Ensino preparatório:

3.º grupo:

Maria Cândida da Anunciação Paiva 13,5

Classificação
profissional
—
Valores

deve ler-se:

Escola Superior de Educação de Viana do Castelo

Ensino preparatório:

3.º grupo:

Maria Cândida da Anunciação Paiva 13,5

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 20, de 24-1-92, os nomes das instituições de ensino superior em que as docentes do ensino preparatório e secundário a seguir indicadas concluíram a profissionalização em serviço no biênio de 1989-1991, tendo as respectivas classificações profissionais sido calculadas de acordo com o disposto no Desp. 9-I/SERE/91, de 10-5, mantido em vigor pelo Desp. 16-I/SERE/91, de 10-5, rectifica-se que onde se lê:

Escola Superior de Educação de Évora

Ensino preparatório:

3.º grupo:

Ana Virgínia de Oliveira Valente 13,5

Classificação
profissional
—
Valores

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa

Ensino secundário:

11.º grupo B:

Maria Teresa Domingos dos Reis Sanches 15

deve ler-se:

Escola Superior de Educação de Beja

Ensino preparatório:

3.º grupo:

Ana Virgínia de Oliveira Valente 13,5

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Ensino secundário:

11.º grupo B:

Maria Teresa Domingos dos Reis Sanches 15

7-4-92. — A Directora-Geral, *Maria de Lourdes Ludovice Paixão*.

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão no *DR*, 2.ª, 28, de 3-2-92, a classificação profissional da professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual dispensou do 2.º ano da profissionalização ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10, rectifica-se que onde se lê:

Escola Superior de Educação do Porto

Ensino secundário:

12.º grupo D:

	Classificação profissional
	Valores
Anabela Paiva Faria	13
Maria do Sameiro Dias Ribeiro Valente	13,5

deve ler-se:

Escola Superior de Educação do Porto

Ensino secundário:

12.º grupo D:

Anabela Paiva Faria	14,8
Maria do Sameiro Dias Ribeiro Valente	13,6

20-4-92. — A Directora-Geral, *Maria de Lourdes Ludovice Paixão*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 20, apêndice n.º 4, de 24-1-91, a classificação profissional do docente do ensino secundário a seguir indicado, o qual concluiu a profissionalização em serviço no biênio de 1988-1990, rectifica-se que onde se lê:

Centro de Formação de Professores da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Ensino secundário:

Educação Física:

	Classificação profissional
	Valores
Luís Fernando Lourenço de Castro	13,3

deve ler-se:

Centro de Formação de Professores da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Ensino secundário:

Educação Física:

Luís Fernando Lourenço de Castro	13,8
--	------

23-4-92. — A Directora-Geral, *Maria de Lourdes Ludovice Paixão*.**Escola Secundária de Arcos de Valdevez**

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada no expositor de entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de progressão nos escalões descongelados ao abrigo do Dec.-Lei 61/92, de 15-4. Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

30-4-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Carlos Marques Pinto*.**Escola Secundária de Carnaxide**

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no local habitual desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação das listas ao dirigente máximo do serviço.

27-4-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Morais Antunes*.**Escola Secundária de Carraceda de Ansiães**

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se os funcionários do quadro do pessoal não docente de que se encontra afixada no *placard* a lista de antiguidade com referência a 31-12-91.

Da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

30-4-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jerónimo Abel Pereira*.**Secretaria-Geral**

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de vagas na categoria de enfermeiro (grau 1) do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, homologada por despacho da secretária-geral de 14-4-92, aberto por aviso publicado no supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D, Lisboa.

Instituto dos Assuntos Sociais de Educação, Avenida do Duque de Ávila, 137, Lisboa.

Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8, Porto.

Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129, Coimbra.

Direcção Regional de Educação do Sul, Alarcova de Baixo, 6, Évora.

Direcção Regional de Educação do Algarve, Rua de Ascensão Guimarães, 44, 1.º, Faro.

16-4-92. — O Presidente do Júri, *Pedro Expedito Coimbra Ferreira Neto*.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 21-4-92 da secretária-geral, se encontra aberto concurso para preenchimento de sete vagas de assessor principal (carreira técnica superior) do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação.

2 — O concurso é interno geral e de acesso e o seu prazo de validade termina com o preenchimento das vagas a que respeita.

3 — Ao assessor principal compete, em geral, prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de gestão e consultadoria no âmbito do sistema educativo, elaborando pareceres, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de política e de gestão e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados ou uma visão global do sistema educativo e da administração do ensino capaz de integrar vários quadrantes e domínios de actividade a eles conexos.

As actividades referidas são exercidas em função dos objectivos prosseguidos pelos diversos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação.

4 — Poderão candidatar-se os funcionários do quadro dos serviços abrangidos pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que satisfaçam os requisitos gerais de admissão referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e os requisitos especiais seguintes:

a) Possuir a categoria de assessor (carreira técnica superior) ou equiparada, nela contando, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*;

b) Ter exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a preencher, consoante, respectivamente, possua classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à secretária-geral do Ministério da Educação, solicitando a admissão ao concurso.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, residência, código postal e telefone);

b) Categoria, vínculo, serviço a que pertence, tempo de serviço na categoria e classificação de serviço nos anos relevantes para promoção.

6 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração, passada pelo serviço de origem do candidato, da qual conste: categoria, vínculo, tempo de serviço na categoria e classificação de serviço nos anos relevantes para promoção; tarefas e responsabilidades que tenham estado cometidas ao candidato nos últimos três ou dois anos, consoante, respectivamente, possua classificação de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos;
- Curriculum vitae* detalhado, contemplando, nomeadamente, a situação do candidato relativamente aos factores de avaliação curricular (n.º 8 do presente aviso).

Os candidatos pertencentes ao quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação são dispensados da apresentação da declaração referida na al. a), desde que dos respectivos processos individuais constem elementos susceptíveis de comprovar o que nela é exigido.

7 — Os processos de candidatura poderão ser entregues pessoalmente na Secretaria-Geral do Ministério da Educação, Avenida de 5 de Outubro, 107, 5.º, sala n.º 5.09, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Poderão também ser remetidos pelo correio para o mesmo endereço (código postal 1051 Lisboa Codex), com aviso de recepção expedido até ao termo do mesmo prazo.

8 — A selecção dos candidatos será feita pelo método de avaliação curricular, na qual serão poderadas:

- A habilitação académica de base;
- A formação profissional na área do concurso a que se candidata;
- A qualificação e experiência profissionais na mesma área;
- A classificação de serviço.

Para aferição da qualificação profissional dos candidatos relativamente à área funcional do concurso será estabelecida comparação entre as funções de facto desenvolvidas pelos candidatos e aquelas que resultam das competências organicamente fixadas para cada um dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação.

Por decisão do júri, poderá também ser utilizado como método de selecção a entrevista profissional de selecção. Esta decisão, bem como a data, hora e local de realização da entrevista, serão publicitados juntamente com as listas de candidatos admitidos e excluídos.

9 — As vagas a que respeita o presente concurso correspondem a postos de trabalho localizados num dos organismos ou serviços centrais ou regionais do Ministério da Educação, conforme despacho de afectação da secretaria-geral.

10 — A categoria de assessor principal (carreira técnica superior) correspondem as remunerações mensais fixadas para esta categoria no anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério da Educação.

11 — As listas relativas ao presente concurso serão enviadas aos candidatos, por fotocópia, através de ofício registado, sendo também afixadas nos locais seguintes:

- Secretaria-Geral — CIREF, Avenida de 5 de Outubro, 107 e Avenida de 24 de Julho, 138, Lisboa.
- Direcção Regional de Educação de Lisboa, Praça de Alvalade, 11, Lisboa.
- Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8, Porto.
- Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129, Coimbra.
- Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6, Évora.
- Direcção Regional de Educação do Algarve, Rua de Ascensão Guimarães, 44, 1.º, direito, Faro.

No caso de o número de candidatos ser igual ou superior a 50, a publicação das listas será feita apenas através da sua publicação no *DR*, 2.ª

12 — Para completo esclarecimento sobre a legislação aplicável ao concurso, os interessados deverão consultar o Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — O júri do concurso será o seguinte:

Presidente — René Charles Dupont Prendi Rodrigues da Silva, inspector-coordenador-chefe e inspector-geral de Educação.
Vogais efectivos:

Ramiro Ribeiro de Almeida, assessor principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
José Manuel Moutinho de Pádua, assessor principal e subdirector-geral da Administração Pública.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Chaby Vaz, assessora principal e subdirectora-geral de Extensão Educativa.
Maria de Fátima Lencastre da Silva Ascenso, assessora principal.

22-4-92. — O Adjunto da Secretaria-Geral, *António Santos Neves*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para motorista, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 83, de 8-4-92, se encontra afixada neste Conselho, na Rua de São Mamede, 21, 5.º piso, onde pode ser consultada.

29-4-92. — O Secretário, *Carlos Manuel Pires Pereira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral da Aviação Civil

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 10.º do Dec.-Lei 66/92, de 23-4, torna-se público que a Portugal — Companhia Portuguesa de Transportes, S. A., requereu licenças para explorar transporte aéreo regular internacional nas seguintes rotas:

- 1 — Lisboa-Birmingham-Lisboa.
- 2 — Porto-Birmingham-Porto.
- 3 — Faro-Madrid-Faro.
- 4 — Porto-Madrid-Porto.
- 5 — Lisboa-Estrasburgo-Lisboa.
- 6 — Porto-Estrasburgo-Porto.
- 7 — Lisboa-Colónia-Lisboa.
- 8 — Porto-Colónia-Porto.
- 9 — Lisboa-Turim-Lisboa.
- 10 — Porto-Turim-Porto.

Qualquer entidade que legitimamente pretenda pronunciar-se sobre o requerido pela Portugal ou apresentar candidatura alternativa deverá fazê-lo junto da Direcção-Geral da Aviação Civil no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

30-4-92. — Pelo Director-Geral, *A. Viçoso*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Desp. 1/92 DST. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e de acordo com as competências que me estão cometidas nos n.ºs 3 e 4 do Desp. 13/91-DG, de 27-8, subdelego:

1 — Na chefe da Divisão de Transportes Ocasionais, Dr.ª Maria Helena Pereira Barata Mina, os poderes para:

- A concessão de licenças, alvarás, autorizações e a aposição de vistos no âmbito das atribuições específicas daquela unidade orgânica e, bem assim, para prestar apoio na área do transporte público regular de mercadorias;
- O reconhecimento de capacidade profissional para o exercício da actividade de transportador público ocasional de mercadorias.

2 — Na chefe da Divisão de Transportes Regulares, Dr.ª Maria Adelina Pinto Dias Rocha, os poderes para a concessão de licenças, alvarás, autorizações e a aposição de vistos no âmbito das atribuições específicas daquela unidade orgânica e, bem assim, para prestar apoio na área dos transportes ocasionais de passageiros.

3 — Em ambas as referidas chefes de divisão a competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessários ao exercício dos poderes que lhes foram atribuídos nos números anteriores, dentro das limitações expressas no n.º 4 do supramencionado despacho.

24-4-92. — O Director de Serviços de Transportes, *Luís Fernando de Sousa e Silva*.

Desp. 11/92 DG. — Em condições especiais, o transporte de alunos das escolas de condução em veículos de propriedade destas constituirá uma actividade meramente acessória ou complementar da sua actividade principal, à semelhança do que sucede com numerosos estabelecimentos de ensino particular. Assim:

1.º Ao abrigo do disposto no n.º 2.º da Port. 959/87, de 26-12, ficam as escolas de condução autorizadas a transportar os alunos nelas inscritos, para efeitos de participação nos respectivos exames de e para os locais de realização dos mesmos.

2.º O transporte a que se refere o número anterior terá de ser realizado em veículos automóveis pesados de passageiros propriedade das entidades no mesmo referidas e licenciados para o serviço de instrução.

27-4-92. — O Director-Geral, *J. Manuel Silva Rodrigues*.

Por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 27-4-92:

José Manuel Correia Marques Leitão e José Aníbal Xavier Pereira, técnicos superiores principais da carreira de engenheiro do quadro permanente desta Direcção-Geral — nomeados definitivamente, precedendo concurso, assessores do mesmo quadro.

Martinho da Palma Venâncio, primeiro-oficial do quadro permanente desta Direcção-Geral — nomeado definitivamente, precedendo concurso, oficial administrativo principal do mesmo quadro.

(Exonerados das anteriores categorias à data da aceitação dos novos lugares.)

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

28-4-92. — O Chefe de Repartição, *Fernando dos Santos Coutinho*.

Aviso. — De harmonia com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de chefe de repartição dos serviços gerais do quadro permanente desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 53, de 4-3-92, se encontra afixada, para consulta, na sede da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1699 Lisboa Codex.

20-4-92. — Pelo Presidente do Júri, o Primeiro Vogal Efectivo, *Fernando dos Santos Coutinho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Aviso. — Avisam-se os interessados de que a lista de transição resultante do descongelamento de escalões, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 61/92, de 15-4, se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal do edifício sede do CMOPP, sito na Rua de São Mamede (ao Caldas), 21, piso 1, Lisboa.

A referida lista admite recurso no prazo de 15 dias, a contar da data da sua afixação ou da publicação do presente aviso.

23-4-92. — O Secretário-Geral, *Américo Adelino Ramos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 27-4-92:

Manuel Lopes Vieira, contínuo principal do QEI do INDEP — integrado no quadro do pessoal desta Secretaria-Geral, com a categoria de auxiliar administrativo, em lugar a extinguir quando vagar, e posicionado no escalão 8 do índice 200 do NSR, ficando exonerado do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da assinatura do termo de aceitação de nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-4-92. — O Secretário-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 18-3-92, e nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso para constituição de reservas de recrutamento com vista ao preenchimento de uma vaga previsível de enfermeiro-supervisor do quadro de pessoal do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — O local de trabalho é no Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida, sendo o vencimento aquele que resultou da aplicação da tabela anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

5.2 — Requisitos especiais — ser enfermeiro-chefe ou enfermeiro especialista (exigindo-se em qualquer dos casos uma especialização em enfermagem médico-cirúrgica) com três anos na respectiva categoria ou no conjunto das duas categorias, classificados de *Bom*, e possuir, pelo menos, uma das seguintes habilitações:

- Curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilite para a gestão dos serviços de enfermagem;
- Curso de administração de serviços de enfermagem ou a secção de administração do curso de enfermagem complementar;
- Curso no âmbito da gestão que confira, pelo menos, o grau académico de licenciado.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular e discussão pública do *curriculum vitae*.

6.1 — Qualquer destes métodos de selecção tem carácter eliminatório. Cada um será classificado de 0 a 20 valores. A classificação final resultará da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Avaliação curricular} + \text{prova pública}}{2}$$

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida e dele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde este vem anunciado, bem como a página;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 5.1;

- b) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, com a categoria de enfermeiro-chefe ou enfermeiro especialista;
- c) Documento comprovativo da posse de três anos na categoria de enfermeiro-chefe ou enfermeiro especialista ou no conjunto das duas categorias;
- d) Documento comprovativo da posse, pelo menos, de uma das habilitações mencionadas nas alíneas do n.º 5.2;
- e) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos três anos;
- f) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

7.3 — A apresentação dos documentos referidos na al. a) do n.º 7.2 é temporariamente dispensável, desde que os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

7.4 — Os funcionários do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8 — Os requerimentos e restante documentação deverão ser entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida, Rua de Luanda, Carcavelos, 2775 Parede, dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considerará apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

10 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Maria Isabel David Monteiro de Barros, assessora técnica de enfermagem da Direcção-Geral dos Hospitais.
Vogais efectivos:

Maria Bernardete Gomes da Fonseca, assessora técnica de enfermagem da Direcção-Geral dos Hospitais.
Maria Gabriela Costa Portugal Silva Cruz, enfermeira-supervisora do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão.

Vogais suplentes:

Maria Luísa de Fátima Conde Pereira, enfermeira-directora dos serviços de enfermagem do Hospital Ortopédico de Sant'Ana.
Maria Lídia Lopes Alves Dias, enfermeira-directora dos serviços de enfermagem do Hospital Distrital de Cascais.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5-5-92. — A Administradora-Delegada, *Adelina Pereira Bento Camilo*.

Hospital de Santa Cruz

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão no DR, 2.ª, 90, de 16-4-92, a p. 3455, a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de acesso para provimento de dois lugares na categoria de enfermeiro-chefe do grau 3 do quadro de pessoal de enfermagem deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 296, de 24-12-91, rectifica-se que onde se lê:

Candidatos admitidos:

Ana Paula dos Santos Gomes Costa.
Anabela Martins Tavares.
Cristina Maria Barradas Moreira Duarte Paulino.
Idolinda Martins Cipriano Tomás.
José Manuel Barroso Dias.
Maria José Martins da Costa Dias.
Sónia Filomena da Cruz Semião Lopes.

deve ler-se:

Candidatos admitidos:

Ana Paula dos Santos Gomes Costa.
Anabela Martins Tavares.
Cristina Maria Barradas Moreira Duarte Paulino.
Idolinda Martins Cripriano Tomás.
José Manuel Barroso Dias.
Maria Adelaide Gonçalves Simões Dias Cerejo.
Maria José Martins da Costa Dias.
Sónia Filomena da Cruz Semião Lopes.

20-4-92. — O Administrador-Delegado, *Pedro de Carvalho Dias Costa*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º e por força do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e nos termos do n.º 2 do art. 17.º do Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4, faz-se público que, a partir da data da publicação deste aviso, se encontra afixada na Secretaria do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto, Travessa da Maceda, 160, 4300 Porto, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para educadores de infância do quadro de pessoal deste Centro, conforme aviso inserto no DR, 2.ª, 26, de 31-1-92.

31-3-92. — O Director, *António Lopes Dias*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social de Braga

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se todos os funcionários deste Centro Regional de que a lista de antiguidade referente ao ano de 1991 pode ser consultada na Secção de Administração de Pessoal, sita na Avenida da Liberdade, 516, 2.º, Braga.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do mesmo diploma, cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR, para o dirigente máximo do serviço.

31-3-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Filomena Maria Beirão Mortágua Salgado de Freitas Bordalo*.

Centro Regional de Segurança Social de Portalegre

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de secção do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 68, de 21-3-92, se encontra afixada, para consulta, na Secção de Administração de Pessoal.

2 — Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma, os candidatos podem recorrer para a entidade competente no prazo de 10 dias a contar da data da afixação da lista.

29-4-92. — Pelo Conselho Directivo, *Antero Marques Teixeira*.

Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo

Declaração. — O conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo, por deliberação de 24-4-92 e no uso das competências previstas no art. 12.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, e dos directores-gerais previstas no Dec.-Lei 323/89, de 26-9, atribuídas pelo Secretário de Estado da Segurança Social (Disp. 10/SESS/92, publicado no DR, 2.ª, 54, de 5-3-92), deliberou nomear técnica-adjunta especialista da carreira de serviço social a técnica-adjunta principal Maria Cândida Magalhães Barbosa Varajão. Há cabimento orçamental para o efeito. Será exonerada da categoria de técnica-adjunta principal da carreira de serviço social com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação no novo lugar.

27-4-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Costa e Silva*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º, ex vi do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, para a área de organização, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 295, de 23-12-91, encontra-se afixada na sede deste Centro Regional, sita na Rua da Bandeira, 600, 4900 Viana do Castelo, onde pode ser consultada das 9 às 18 horas.

A lista foi homologada por deliberação do conselho directivo de 29-4-92.

30-4-92. — O Presidente do Júri, *Armando da Costa Alves da Silva*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO COMÉRCIO EXTERNO**

Louvor. — No momento em que passa à situação de desligado do serviço para efeitos de aposentação, louvo, sob proposta do director-geral do Comércio Externo, o técnico superior principal José Soares de Albergaria Salazar Antunes, que ao longo de 47 anos de carreira evidenciou inextinguível dedicação e sentido de serviço público no exercício de funções às quais dedicou o melhor do seu esforço.

A reconhecida competência profissional demonstrada ao longo desses anos, bem como as excepcionais qualidades de relacionamento, sempre pautadas por princípios éticos, muito dignificaram a Administração Pública.

23-4-92. — O Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo, *António de Sousa*.

Louvor. — No momento em que passa à situação de desligado do serviço para efeitos de aposentação, louvo, sob proposta do director-geral do Comércio Externo, o chefe de secção Manuel Marta Antunes, que exerceu sempre as suas funções com reconhecida competência, zelo e dedicação, norteado por um alto sentido do cumprimento do dever.

A competência profissional revelada no exercício das suas funções e as qualidades evidenciadas no relacionamento humano muito dignificaram a Administração Pública.

23-4-92. — O Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo, *António de Sousa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO**Direcção-Geral do Comércio Interno**

Por despachos de 7-4-92 do director-geral do Comércio Interno:

Dália Cristina de Barros Marinho, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe na Esc. Sec. da Cidade Universitária — nomeada provisoriamente, durante o período probatório de um ano, terceiro-oficial do quadro da Direcção-Geral do Comércio Interno. A nomeação converte-se automaticamente em definitiva independentemente de quaisquer formalidades.

Regina de Lourdes Marques, Elisabete Maria Duarte Freitas da Silva, Inélia Estrela dos Santos Cunha, Maria da Conceição Correia Marques Caldeira e Luís Correia Coelho da Silva, escriturários-dactilógrafos do quadro da Direcção-Geral do Comércio Interno — nomeados, em comissão de serviço, por um período probatório de um ano, terceiros-oficiais do mesmo quadro, tornando-se as nomeações automaticamente definitivas independentemente de quaisquer formalidades.

(Visto, TC, 13-4-92. São devidos emolumentos.)

27-4-92. — O Director-Geral, *José Tavares*.

Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Aviso. — Faz-se público que se encontra, para consulta, na Secção de Pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, sita no 1.º andar da Avenida do Visconde de Valmor, 72, 1.º, em Lisboa, a lista com a indicação dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso de processo comum válido para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista da carreira de técnico profissional, nível 3, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 30, de 5-2-92.

28-4-92. — O Presidente do Júri, *António Manuel Tropa Alves*.

Aviso. — Faz-se público que se encontra, para consulta, na Secção de Pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, sita na Avenida do Visconde de Valmor, 72, 1.º, em Lisboa, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso, de processo comum, para o preenchimento de quatro vagas de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de técnico profissional, nível 3, do quadro desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 28, de 3-2-92.

28-4-92. — O Presidente do Júri, *Mário Gabriel Araújo de Frias*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS****Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica**

Lista nominativa referente à transição do pessoal do quadro deste Instituto para as carreiras técnica superior de biblioteca e documentação e de técnico-adjunto de biblioteca e documentação, estabelecidas pelo Dec.-Lei 247/91, de 10-6, e a que se refere a Port. 248/92, de 26-3:

Maria Luísa Ribeiro Silva Cabrita, assessora, desde 26-4-91 — transita para a carreira de técnico superior de biblioteca e documentação, categoria de assessor (escala 1, índice 600), contando para efeitos de antiguidade desde 26-4-91.

Arlene da Conceição Pacheco, primeiro-oficial desde 25-10-85 — transita para a carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação, categoria de técnico-adjunto principal (escala 1, índice 235), contando para efeitos de antiguidade desde 25-10-85.

29-4-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Joaquim Pignatelli Videira*.

MINISTÉRIO DO MAR**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR****Direcção-Geral de Portos****Junta Autónoma dos Portos do Centro**

Por deliberações de 3-12-91 da comissão instaladora da Junta Autónoma dos Portos do Centro:

Manuel de Jesus Matos da Silva, Jorge Emanuel Rodrigues da Silva e Carlos Jorge Ferreira Pinto — nomeados agentes de exploração, GP 5A, GD 4, BR 9, do quadro de pessoal desta Junta, com efeitos a partir de 1-12-91, após conclusão do estágio com aproveitamento. (Não carece de visto do TC.).

27-4-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Raul Patrício Leitão*.

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação da comissão instaladora da Junta Autónoma dos Portos do Centro de 7-4-92, são abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concursos externos de ingresso para preenchimento de sete lugares do quadro de pessoal desta Junta Autónoma a seguir indicados:

- Ref. 1 — um técnico superior (engenharia civil) — nível 19.
- Ref. 2 — quatro auxiliares de serviços gerais — nível 4.
- Ref. 3 — dois auxiliares de limpeza — nível 1.

1 — Natureza dos concursos — os presentes concursos revestem a natureza dos concursos externos e de ingresso, nos termos do art. 14.º da Port. 862/91, de 20-8.

2 — Prazo de validade — a validade dos concursos termina com o preenchimento dos lugares.

3 — Lei aplicável — os concursos são abertos nos termos do art. 10.º do Estatuto do Pessoal das Administrações dos Portos, aprovado pelo Dec.-Lei 101/88, de 26-3, e do art. 17.º da Port. 862/91, de 20-8.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a preencher é o previsto na Port. 862/91, de 20-8, no seu anexo II-A.

5 — Os requisitos gerais de admissão são os seguintes:

- a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Idade não inferior a 18 anos;
- c) Habilitações literárias e ou profissionais exigíveis;
- d) Inexistência de impedimento legal;
- e) Aptidão psico-física para o desempenho das funções, apurada em exame médico que atenda às prescrições da AFCT e ao cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Habilitações — as habilitações literárias exigidas são as seguintes:

- Ref. 1 — curso superior que confira o grau de licenciatura, acrescido ou não de formação e experiência adequada à natureza das funções a exercer.

Ref. 2 — escolaridade mínima obrigatória, acrescida de experiência profissional adequada.

Ref. 3 — escolaridade mínima obrigatória.

7 — Métodos de selecção — o concurso compreende as seguintes fases:

Ref. 1 — o método de selecção a utilizar é constituído por avaliação curricular, complementada por entrevista. Na avaliação ponderar-se-á a habilitação académica de base, e a qualificação e a experiência profissional.

Refs. 2 e 3 — prova de conhecimento (1.ª fase) e entrevista (2.ª fase).

8 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho é em toda a zona da jurisdição da Junta Autónoma dos Portos do Centro — Portos de Peniche, Nazaré, São Martinho do Porto e Ericeira, com sede em Peniche, sendo a remuneração a resultante da aplicação da Port. 217/91, de 16-3, e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Junta Autónoma dos Portos do Centro, a entregar nos Serviços Administrativos ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Porto de Peniche, 2520 Peniche, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias.

9.1 — Documentos — juntamente com o requerimento os candidatos deverão apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado (ref. 1);
- b) Certidão de habilitações literárias;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Outros elementos que o candidato entenda dever referir como relevantes em ordem à apreciação do seu mérito.

9.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri dos concursos terá a seguinte composição:

Ref. 1

Presidente — Raul Patrício Leitão, presidente da comissão instaladora da Junta Autónoma dos Portos do Centro.

Vogais efectivos:

Engenheiro Victor Lapa Rodrigues, chefe de divisão dos Serviços Técnicos da Junta Autónoma dos Portos do Centro.
Engenheiro Abílio Dias Damião, chefe de divisão da Direcção-Geral de Portos.

Vogais suplentes:

Engenheiro Victor Manuel Roque Amaro, assessor da Direcção-Geral de Portos.
Engenheira Maria Margarida de Fátima Bernardes Ribeiro, assessora da Direcção-Geral de Portos.

Ref. 2

Presidente — António José Pinto Soares, vogal da comissão instaladora da Junta Autónoma dos Portos do Centro.

Vogais efectivos:

Engenheiro Ricardo da Silva Esteves, chefe dos Serviços de Equipamento e Manutenção da Junta Autónoma dos Portos do Centro.
Carlos José Rodrigues Leiria, chefe da Secção de Carpintaria da Junta Autónoma dos Portos do Centro.

Vogais suplentes:

Abílio Manuel Marques Domingos, chefe da Secção de Electricidade da Junta Autónoma dos Portos do Centro.
Jorge Humberto Cativo Veríssimo, chefe da Secção de Exploração da Junta Autónoma dos Portos do Centro.

Ref. 3

Presidente — Libânia da Purificação Barradas Rocha, chefe dos Serviços Administrativos da Junta Autónoma dos Portos do Centro.

Vogais efectivos:

Carmencita da Conceição Coelho Aguiar Benza, chefe do Sector de Contabilidade da Junta Autónoma dos Portos do Centro.

Maria João de Jesus Nico Santos Albano, chefe do Sector de Administração e Pessoal da Junta Autónoma dos Portos do Centro.

Vogais suplentes:

Helena Maria Dias Vicente, oficial administrativa da Junta Autónoma dos Portos do Centro.

Anabela dos Santos Lopes, oficial administrativa da Junta Autónoma dos Portos do Centro.

29-4-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Raul Patrício Leitão*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PISCAS

Direcção-Geral das Pescas

Maria do Amparo Miranda de Gouveia Carvalho de Albuquerque Ferreira, chefe de secção do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas — desligada do serviço a aguardar aposentação, com efeitos a partir de 1-5-92.

28-4-92. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Adelaide Wanderly de Sousa Gomes Martins*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional da Madeira

Acórdão n.º 6/92. — Processos de fiscalização prévia n.ºs 1625 a 1628/92. — 1 — Na sequência do Despacho n.º 25/90 de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional, de 19 de Julho de 1990, foi, por aviso da Direcção Regional dos Aeroportos, publicado no *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira*, tornado público que pelo período de 15 dias se encontrava aberto «concurso interno de ingresso para o provimento de quatro vagas de auxiliar de alimentação, a integrar no quadro de efectivos interdepartamentais regional a criar por diploma próprio, conforme o disposto no artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março de 1990, que adaptou à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em virtude de não existirem vagas no quadro de pessoal da Direcção Regional de Aeroportos da vice-presidência e coordenação económica, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 21/86/M, de 30 de Dezembro» (n.º 1), podendo candidatar-se «todos os indivíduos que preencham a situação prevista no n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 427/89 e que reúnam os seguintes requisitos, até ao termo do prazo para apresentação de candidatura:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f) Possuir a escolaridade obrigatória» (n.º 6).

2 — Ao referido concurso foram admitidos, de acordo com a lista dos candidatos admitidos, os seguintes candidatos: Laurinda da Silva Luís, Maria José Vasconcelos, Maria Ermelinda Drumond e Rosa Maria Correia Marques de Brito.

3 — Todos estes candidatos se encontravam vinculados à data do limite para apresentação das candidaturas à Direcção Regional dos Aeroportos, mediante contrato administrativo de provimento celebrado ao abrigo do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro [visados por esta Secção Regional do Tribunal de Contas, respectivamente, em 19 de Novembro de 1990 (Processo n.º 5654) e em 18 de Setembro de 1990 (processos n.ºs 9657, 5658 e 5959)].

4 — Os referidos candidatos foram aprovados pelo júri e incluídos na lista dos candidatos aprovados publicada no *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira*, 2.ª série, de 5 de Novembro de 1991.

5 — Pelo Despacho n.º 5/91, de 16 de Dezembro de 1991, de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional, foram os candida-

tos em causa nomeados, «nos termos do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/86/M, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15-7, para o preenchimento de quatro vagas na categoria de auxiliar de alimentação, a integrar no quadro de efectivos interdepartamentais regional a criar por diploma próprio, conforme o disposto no artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, que adaptou à Região o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em virtude de não existirem vagas no quadro de pessoal da Direcção Regional de Aeroportos da vice-presidência e coordenação económica, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 21/86, de 31 de Dezembro.»

Tudo visto e ponderado, cumpre decidir.

6 — Do acima exposto conclui-se que o concurso em causa, uma vez que não existiam à data da sua abertura vagas no quadro da Direcção Regional de Aeroportos, foi aberto tendo em vista a integração no quadro de efectivos interdepartamentais regional a criar por diploma regional próprio e que os provimentos em causa foram feitos sem que aquele quadro de efectivos interdepartamentais próprio tenha sido até ao presente momento criado. Põe-se pois o problema de saber se os provimentos em causa seriam possíveis, uma vez que, à data em que foram autorizados, o quadro de efectivos interdepartamentais regional previsto no artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M não tinha existência jurídica, nem existia vaga no quadro da própria Direcção Regional de Aeroportos.

7 — De acordo com o disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei 427/80, o pessoal que tivesse sido objecto de contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 37.º, n.º 3, do mesmo diploma — tendo em vista a regularização jurídica de pessoal que sem título jurídico adequado tivesse mais de três anos de exercício de funções —, seria candidato obrigatório ao primeiro concurso interno aberto no respectivo serviço para a sua categoria (cf. n.º 2), devendo, para o efeito, os serviços que possuíssem contratados em regime de contrato administrativo de provimento abrir concurso interno no prazo de 120 dias da data de entrada em vigor do referido diploma (n.º 3), prevendo-se que os contratados aprovados neste concurso que não obtivessem vagas seriam «integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 43/84, de 3 de Fevereiro» (n.º 5).

8 — De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 43/84, de 3 de Fevereiro, a integração no quadro de efectivos interdepartamentais pressupõe a prévia aquisição da qualidade de excedentes. Tratando-se no caso vertente de pessoal contratado em situação irregular com mais de três anos e posteriormente contratado em regime de contrato administrativo de provimento no âmbito do processo de regularização previsto nos artigos 37.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 427/89, que por não ter vaga no quadro do serviço onde prestava serviço devia ser integrado no quadro de efectivos interdepartamentais, a aquisição da qualidade de excedentes resultará directamente da lei (artigo 38.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro), aplicando-se-lhe em tudo o mais o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 43/84, quanto às formalidades a observar na aquisição da qualidade de excedentes, e no artigo 6.º do mesmo diploma, quanto à integração no quadro de efectivos interdepartamentais. Quem for integrado no quadro de efectivos interdepartamentais durante o período em que conserva essa qualidade de excedente, poderá ser: a) Chamado à actividade, através da sua colocação nos seguintes termos: (I) integração em lugares de ingresso ou de acesso nos quadros dos serviços ou organismos interessados e das autarquias locais, mediante processo sumário isento de concurso; (II) integração em lugares de ingresso ou acesso mediante alargamento do quadro; (III) nomeação em comissão de serviço, quando for essa a forma prevista na lei para provimento do correspondente lugar vago; ou (IV) através da utilização dos instrumentos de mobilidade de pessoal previstos na lei; b) Destacado para a frequência de acções de formação e aperfeiçoamento profissional; c) Manter-se na situação de disponibilidade.

9 — Daqui resulta que os candidatos obrigatórios aprovados nos concursos previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 427/86 e que não possuam vagas no respectivo quadro não podem ser nomeados — uma vez que, face ao disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 184/80, de 2 de Junho, e ao disposto no artigo 5.º do Dec.-Lei 427/89, a nomeação é a modalidade da fonte da relação jurídica de emprego público que se destina ao preenchimento de um lugar vago no quadro de pessoal —, o que pressupõe que esse lugar do quadro vago preexiste ao próprio acto administrativo que autorizou o provimento em causa — mas sim integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, através da prévia aquisição da qualidade de excedentes. Acresce que só após essa integração no quadro de efectivos interdepartamentais é que a sua colocação numa das modalidades acima enunciadas pode ter lugar. Além de que qualquer

outro pessoal não pode ser admitido na mesma categoria no serviço onde os candidatos aprovados prestassem serviço em regime de contrato administrativo de provimento, enquanto aqueles candidatos não sejam integrados naqueles serviços (artigo 38.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 427/89).

10 — Ora, no caso vertente, no momento em que as interessadas foram providas, não dispunham de vaga em lugar do quadro, razão pela qual não podiam ser providas nem remuneradas por verbas do quadro de pessoal da Direcção Regional de Aeroportos, como também, apesar de terem adquirido a qualidade de excedente, não podiam ingressar no quadro de efectivos interdepartamentais previsto no artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, em virtude de ainda não ter sido criado.

A aprovação no concurso em causa, uma vez que as interessadas não dispunham de vaga no quadro de pessoal da Direcção Regional de Aeroportos, não lhes conferiu direito à nomeação, mas sim, apenas, o direito de adquirirem a qualidade de excedentes e a ingressarem no quadro de efectivos interdepartamentais regional, a criar por diploma próprio e a ser posteriormente objecto de colocação, nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 43/84. A existência de vaga não era pressuposto da abertura do concurso (cf. artigo 38.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 427/89), mas sim do provimento em lugar do quadro. Não havendo vaga, os candidatos são obrigatoriamente integrados no quadro de efectivos interdepartamentais.

11 — Os provimentos em causa estão pois viciados de violação da lei por: a) erro nos pressupostos de facto do respectivo objecto, quando se traduzem na concretização de uma nomeação, sem que haja vaga em lugar do quadro, contrariando o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 184/89 de 2 de Junho, e o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; b) por ilegalidade do objecto, quando se traduz numa nomeação e deveria constituir uma integração no quadro de efectivos interdepartamentais, em violação do disposto no artigo 38.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; c) e por impossibilidade do objecto, uma vez que o quadro de efectivos interdepartamentais previsto no artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, não tinha existência jurídica (sobre as diversas modalidades de se pode reverter o vício dos actos administrativos, violação da lei, cf. Prof. Doutor Diogo Freitas do Amaral, *Direito Administrativo*, vol. III, p. 307).

Assim, pelos fundamentos expostos, acordam os da Secção Regional do Tribunal de Contas com o parecer favorável do Ex.^{mo} Procurador-Geral-Adjunto em recusar o visto às nomeações de Laurinda da Silva Luís, Maria Ermelinda Drumond, Maria José Vasconcelos e Rosa Maria Marques de Brito para o preenchimento de quatro vagas na categoria de auxiliar de alimentação, a integrar no quadro de efectivos interdepartamentais regional a criar por diploma próprio, conforme o disposto no artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, que adaptou à Região o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em virtude de não existirem vagas no quadro da Direcção Regional de Aeroportos constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 21/86.

Igualmente acordam os da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas em recomendar dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma da Madeira a aprovação de diploma regional próprio criando o quadro de efectivos interdepartamentais regional, em ordem a que situações como a que se relata no presente acórdão, de ausência de disciplina jurídica regional adequada, ponham em causa a estabilidade e segurança do emprego a agentes admitidos irregularmente, a quem a lei geral da República conferiu uma tutela jurídica mínima ao reconhecer-lhes o direito à aquisição da qualidade de excedente e ao ingresso no quadro de efectivos interdepartamentais quando nos serviços a que estivessem vinculados não houvesse vaga para serem nomeados em lugar do quadro, após a aprovação no concurso previsto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Notificações necessárias.

Publique-se no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do artigo 63.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro.

Promova-se a publicação no *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira*.

(Sem data.) — O Juiz Conselheiro, Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha. — O Assessor, José Luís Pinto Almeida. — O Assessor, Amílcar Augusto Pires. — Fui presente, Manuel Cruz Pestana de Gouveia, Procurador-Geral-Adjunto.

ARSENAL DO ALFEITE

Maria Aida Gomes Ventura Rebelo de Lacerda, Jorge Manuel Ralha Portugal e Maria Teresa Águas da Silva Almodovar — contratados, em regime de avença, como médicos de medicina do trabalho. (Vistos, TC, 13-4-92. São devidos emolumentos.)

27-4-92. — Pelo Administrador, Telmo Poge de Almeida.

UNIVERSIDADE ABERTA

Por despacho reitoral de 14-4-92:

Renovados até 30-4-93, com início em 1-5-92, os contratos de trabalho a termo certo anteriormente celebrados com o pessoal que presta serviço nesta Universidade abaixo mencionado:

António João Fernandes — operário não qualificado.
Fernando Leite da Silva — operário não qualificado.
João Pedro de Sousa Vale — técnico auxiliar de 2.ª classe.
Maria Cristina Cardoso Barbado de Almeida — secretária recepcionista.
Maria Inês Alves Antunes — técnica auxiliar de 2.ª classe.
Maria Manuela Garcez Sebastião — operária não qualificada.
Olga Marina Pedro Rocha — secretária recepcionista.
Susana Cristina Santos Batista — técnica auxiliar de 2.ª classe.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

16-4-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despachos de 16-4-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Bernardino Coelho Paquete — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado da Unidade de Economia e Administração da Universidade do Algarve, com 40% do vencimento, a partir de 16-4-92, até 30-9-92.
Licenciado Joaquim José Neto Martins — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado da Unidade de Economia e Administração da Universidade do Algarve, com 40% do vencimento, a partir de 16-4-92, pelo período de um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

28-4-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Edital. — Doutor Jacinto José Montalvão de Santos e Silva Marques, professor catedrático e reitor da Universidade do Algarve:

1 — Faz saber, no termos e para efeitos do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado com alterações pela Lei 19/80, de 16-7), que está aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital no *DR*, para recrutamento de um assistente estagiário para o curso de licenciatura em Engenharia Hortofrutícola na seguinte área:

Geociências (Pedologia/Fitotecnia Geral)

2 — Ao concurso poderão candidatar-se indivíduos habilitados com licenciaturas em Engenharia Hortofrutícola, Agronomia, ou equivalente, com a informação final mínima de *Bom*.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma.

4 — São factores a ter em conta a experiência profissional ou de investigação científica na área referida.

5 — Os interessados deverão apresentar na Reitoria da Universidade do Algarve, Quinta da Penha, 8000 Faro, dentro do prazo do concurso, requerimento de candidatura dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, do qual conste a identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência e telefone).

6 — O requerimento de admissão é instruído com os seguintes documentos:

- Documento comprovativo de estar habilitado com o grau de licenciatura ou equivalente e respectiva classificação final;
- Certidão de registo de nascimento;
- Certificado de registo criminal;
- Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado, comprovativo de que o mesmo não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado pelo dispensário oficial antituberculoso;
- Documento comprovativo de ter cumprido a Lei do Serviço Militar;
- Curriculum vitae* detalhado e quaisquer outros elementos que o interessado considere de interesse para a apreciação da sua candidatura.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a f) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

27-4-92. — O Reitor, *J. Montalvão Marques*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despacho de 11-2-92 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Manuel João Senos Matias, professor associado — concedida licença sabática, pelo período de um ano, a partir de 1-10-92.

Por despachos de 2-4-92 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor John Morris Parker, professor catedrático convidado — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 6 a 9-4-92.

Doutor Domingos Manuel Barros Fernandes, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 21 a 30-3-92.

Doutora Lurdes de Castro Moutinho, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 19 a 22-3-92.

Doutor Nelson Fernando Pacheco da Rocha, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 25-2 a 1-3-92.

Licenciado Francisco Manuel Lemos Amado, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 21-3 a 4-4-92.

Licenciada Maria Isabel Queiroz de Macedo, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro no País, pelo período de um ano, a partir de 17-12-91.

Licenciada Maria Teresa Marques Baeta Cortez Mesquita, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro no País, pelo período de um ano, a partir de 1-10-92.

Por despacho de 3-4-92 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Licenciada Maria Gabriela Correia de Castro Portugal, assistente além do quadro — concedida dispensa de serviço docente durante o 1.º semestre de 1992-1993.

Por despachos de 6-4-92 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor João Pedro Estima de Oliveira, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 24 a 27-3-92.

Licenciado António Manuel Adrego da Rocha, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 24 a 29-3-92.

Licenciado António Rui de Oliveira e Silva Borges, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 24 a 29-3-92.

Por despachos de 13-4-92 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Fernando Jorge Malaquias Antunes Pereira, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 11 a 21-4-92.

Doutor António Manuel de Brito Ferrari de Almeida, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 2 a 11-4-92.

Doutor Casimiro Adrião Pio, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 11 a 15-4-92.

Doutor Fernando Augusto Antunes da Costa Nicolau, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 4 a 25-4-92.

Doutor Telmo dos Santos Verdelho, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 6 a 14-4-92.

Doutor João Pedro Paiva de Oliveira, professor auxiliar convidado — concedida equiparação a bolseiro no País, pelo período de 12 a 20-4-92.

Doutor Joaquim Arnaldo Carvalho Martins, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelos períodos de 19 a 20-3-92 e de 25 a 27-3-92.

Doutor José Alberto Gouveia Fonseca, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelos períodos de 2 a 5-4-92 e de 8 a 12-4-92.

Licenciado António Eduardo de Barros Ruano, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 8 a 19-4-92.

Licenciado João Nuno Pimentel da Silva Matos, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro no País, pelo período de 1-4 a 30-9-92.

Licenciado José Carlos Fontes das Neves Lopes, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 12-2 a 31-7-92.

24-4-92. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Académicos

Desp. 10/92. — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 7.º e 9.º da Port. 487/87, de 8-6, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, determino:

1 — No ano lectivo de 1992-1993, o *numerus clausus* do curso especializado conducente ao mestrado em Ciências da Educação, na área de especialização em Psicologia da Educação, pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, é fixado em 15.

2 — O número de lugares reservados a docentes do ensino superior, nos termos da al. a) do n.º 2 do 7.º da Port. 487/87, de 8-6, é de 9.

3 — O número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso é de 6.

4 — As candidaturas terão lugar de 17-8 a 9-9.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 1 a 12-10.

6 — As propinas serão de 100 000\$: 35 000\$ no 1.º semestre; 35 000\$ no 2.º semestre e 30 000\$ no 3.º semestre.

7 — As aulas terão início no dia 19-10.

21-4-92. — O Reitor, *Rui de Alarcão*.

Elenco das disciplinas fixas e optativas relativas ao curso de mestrado em Ciências da Educação, na área de especialização em Psicologia da Educação, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, aprovado por despacho de 20-4-92 do reitor da Universidade, nos termos do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5:

Mestrado em Ciências da Educação

Área de especialização em Psicologia da Educação

A) Área científica obrigatória (Ciências da Educação):

1.º semestre:	Unidades de crédito
Psicologia da Criança	3
Família e Processo Educativo	3
Metodologia da Investigação Educacional	3
História da Educação Moderna e Contemporânea	3

2.º semestre:	Unidades de crédito
Psicologia do Adolescente e do Jovem Adulto	3
Tecnologia Educativa	3
Testes e Instrumentos de Avaliação	3
Disciplina de opção (a)	3

3.º semestre:	Unidades de crédito
Psicologia do Adulto	3
Filosofia da Educação	3
Técnicas Ortopedagógicas e Ortodidáticas	3
Total	33

B) Áreas científicas optativas:

1) Na área das Ciências da Educação:	Unidades de crédito
Sociologia da Educação	3

2) Na área de Psicologia:

Psicologia da Aprendizagem.....	3
Epistemologia das Ciências Humanas	3
Comportamento Anti-Social das Teorias à Intervenção	3

(a) A escolher uma de entre as disciplinas oferecidas nas áreas científicas optativas.

21-4-92. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Desp. 11/92. — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 6.º e 8.º da Port. 751/89, de 31-8, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, determino:

1 — No ano lectivo de 1992-1993, o *numerus clausus* do curso especializado conducente ao mestrado de Psicologia, nas áreas de especialização de Psicologia Pedagógica e de Psicologia do Desenvolvimento Vocacional, pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, é fixado em 20, distribuído de tal forma que cada área de especialização tenha, pelo menos, 8 inscrições.

2 — O número de lugares reservados a docentes do ensino superior, nos termos da al. a) do n.º 4 do n.º 6.º da Port. 751/89, de 31-8, é de 10, distribuídas pelas duas áreas de especialização.

3 — O número de vagas reservadas a candidatos que não sejam docentes de estabelecimento de ensino superior é de 10, distribuídos pelas áreas de especialização.

4 — O número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso é de 20, só podendo cada área de especialização funcionar com um número de inscrições igual ou superior a 8.

5 — As candidaturas realizar-se-ão de 17-8 a 9-9.

6 — As matrículas e inscrições realizar-se-ão de 1 a 12-10.

7 — As propinas serão de 100 000\$: 35 000\$ no 1.º semestre; 35 000\$ no 2.º semestre, e 30 000\$ no 3.º semestre.

8 — As aulas terão início no dia 19-10.

21-4-92. — O Reitor, *Rui de Alarcão*.

Elenco das disciplinas fixas e optativas relativas ao curso de mestrado em Psicologia, nas áreas de especialização em Psicologia Pedagógica e em Psicologia do Desenvolvimento Vocacional, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, aprovado por despacho de 20-4-92 do reitor da Universidade, nos termos do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5:

Mestrado em Psicologia

1 — Área de especialização em Psicologia Pedagógica

A) Área científica obrigatória (Psicologia):

1.º semestre:		de crédito
Adolescência e Sociedade		3
Motivação, Aprendizagem e Promoção do Sucesso Escolar		3
Métodos e Técnicas de Investigação em Psicologia I.....		5
Métodos e Técnicas de Investigação em Psicologia II.....		5

2.º semestre:	Unidades de crédito
Infância e Sociedade	3
Disciplina de opção (a)	3
Disciplina de opção (a)	3

3.º semestre:	Unidades de crédito
Questões Aprofundadas de Psicologia Escolar	3
Reabilitação de Crianças Jovens Inadaptadas	3
Psicolinguística	3
Total	34

B) Áreas científicas optativas:

1) Na área da Psicologia:	de crédito
Epistemologia das Ciências Humanas (2.º semestre) . .	3

2) Na área das Ciências da Educação:	Unidades de crédito
Tecnologia Educativa (2.º semestre)	3
Análise de Sistemas Educativos (2.º semestre)	3
Teorias e Modelos de Formação de Professores (2.º semestre)	3

(a) A escolher uma de entre as disciplinas oferecidas nas áreas científicas optativas.

II — Área de especialização em Psicologia do Desenvolvimento Vocacional

A) Área científica obrigatória (Psicologia):

1.º semestre:	Unidades de crédito
Adolescência e Sociedade	3
Teoria e Prática da Orientação Escolar e Profissional	3
Motivação, Aprendizagem e Promoção do Sucesso Escolar	3
Métodos e Técnicas de Investigação em Psicologia I	5
Métodos e Técnicas de Investigação em Psicologia II	5

2.º semestre:

Psicologia do Desenvolvimento Vocacional I	3
Disciplina de opção (a)	3
Disciplina de opção (a)	3

3.º semestre:

Questões Aprofundadas de Psicologia Escolar	3
Psicologia do Desenvolvimento Vocacional II	3
Total	34

B) Áreas científicas optativas:

1) Na área da Psicologia:	Unidades de crédito
Epistemologia das Ciências Humanas (2.º semestre) ..	3
Intervenção Psicológica em Grupos (2.º semestre)	3
 2) Na área das Ciências da Educação:	
Análise de Sistemas Educativos (2.º semestre)	3
Teorias e Modelos de Formação de Professores (2.º semestre)	3

(a) A escolher uma de entre as disciplinas oferecidas nas áreas científicas optativas.

21-4-92. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Desp. 12/92. — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 6.º e 8.º da Port. 985/89, de 15-11, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, determino:

1 — No ano lectivo de 1992-1993, o *numerus clausus* do curso especializado conducente ao mestrado em Psicologia, na área de especialização em Psicologia Clínica do Desenvolvimento, pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, é fixado em 20, não podendo funcionar com um número de inscrições inferior a 8.

2 — O número de lugares reservados a docentes do ensino superior, nos termos da al. a) do n.º 4 do n.º 6.º da Port. 985/89, de 15-11, é de 10.

3 — O número de vagas reservadas a candidatos que não sejam docentes de estabelecimento de ensino superior é 10.

4 — As candidaturas realizar-se-ão de 17-8 a 9-9.

5 — As matrículas e inscrições realizar-se-ão de 1 a 12-10.

6 — As propinas serão de 100 000\$: 35 000\$ no 1.º semestre; 35 000\$ no 2.º semestre, e 30 000\$ no 3.º semestre.

7 — As aulas terão início no dia 19-10.

21-4-92. — O Reitor, *Rui de Alarcão*.

Elenco das disciplinas fixas e optativas relativas ao curso de mestrado em Psicologia, na área de especialização em Psicologia Clínica do Desenvolvimento, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, aprovado por despacho de 20-4-92 do reitor da Universidade, nos termos do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5:

Mestrado em Psicologia

Área de especialização em Psicologia Clínica do Desenvolvimento

A) Área científica obrigatória (Psicologia):

1.º semestre:	Unidades de crédito
Psicopatologia do Desenvolvimento I	5
Psicopatologia Geral I	5
Dinâmica do Desenvolvimento	4
 2.º semestre:	
Psicopatologia do Desenvolvimento II	5
Psicopatologia Geral II	5
Opção (a)	3

3.º semestre:

Terapias Familiares	4
Opção (a)	3
Total	34

B) Áreas científicas optativas:

1) Na área de Etologia:	Unidades de crédito
Etologia das Relações Precoces	3
 2) Na área da Psicologia Clínica:	
Iniciação às Técnicas de Grupo	3
Clínica do Insucesso Escolar	3
Introdução às Psicoterapias Dinâmicas	3

(a) A escolher uma de entre as disciplinas oferecidas nas áreas científicas optativas.

21-4-92. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Edital. — Encontra-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste edital no *DR*, para o preenchimento de vagas de assistente estagiário para a área científica de Hidráulica e Recursos Hídricos do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Os candidatos deverão apresentar o seu processo de candidatura na Secretaria do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, do qual constem os seguintes elementos:

- 1) Requerimento de admissão a concurso;
- 2) Documento comprovativo de que são possuidores de uma licenciatura em Engenharia Civil ou em área científica afim;
- 3) Currículo académico e profissional.

Os candidatos deverão possuir uma classificação final média de licenciatura igual ou superior a *Bom* (14 valores) e estar disponíveis para assegurar funções em regime de dedicação exclusiva. Estas funções incluirão, nos termos da lei, o envolvimento em actividade científica na área de Hidráulica e Recursos Hídricos e a leccionação das seguintes disciplinas:

- Introdução à Hidráulica;
- Hidráulica I e II;
- Hidráulica Aplicada I e II;
- Aplicação de Métodos Numéricos.

Os candidatos deverão possuir um perfil que se ajuste à sua integração na área científica referida, devendo estar preparados para uma entrevista.

Edital. — Encontra-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste edital no *DR*, para o preenchimento de duas vagas de assistente estagiário para a área científica de Geotecnia e Fundações do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Os candidatos deverão apresentar o seu processo de candidatura na Secretaria do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, do qual constem os seguintes elementos:

- 1) Requerimento de admissão a concurso;
- 2) Documento comprovativo de que são possuidores de uma licenciatura em Engenharia Civil ou em área científica afim;
- 3) Currículo académico e profissional.

Os candidatos deverão possuir uma classificação final média de licenciatura igual ou superior a *Bom* (14 valores) e estar disponíveis para assegurar funções em regime de dedicação exclusiva. Estas funções incluirão, nos termos da lei, o envolvimento em actividade científica na área de Geotecnia e Fundações e a leccionação das seguintes disciplinas:

- Introdução à Engenharia Civil;
- Geologia da Engenharia;
- Mecânica dos Solos I e II;
- Teoria das Funções.

Os candidatos deverão possuir um perfil que se ajuste à sua integração na área científica referida, devendo estar preparados para uma entrevista.

Editais. — Encontra-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste edital no *DR*, para o preenchimento de três vagas de assistente estagiário para a área científica de Estruturas do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Os candidatos deverão apresentar o seu processo de candidatura na Secretaria do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, do qual constam os seguintes elementos:

- 1) Requerimento de admissão a concurso;
- 2) Documento comprovativo de que são possuidores de uma licenciatura em Engenharia Civil ou em área científica afim;
- 3) Currículo académico e profissional.

Os candidatos deverão possuir uma classificação final média de licenciatura igual ou superior a *Bom* (14 valores) e estar disponíveis para assegurar funções em regime de dedicação exclusiva. Estas funções incluirão, nos termos da lei, o envolvimento em actividade científica na área de Estruturas e a leccionação das seguintes disciplinas:

Mecânica Aplicada I e II;
Resistência dos Materiais I e II;
Teoria de Estruturas I e II;
Betão Armado I e II;
Betão Pré-Esforçado.

Os candidatos deverão possuir um perfil que se ajuste à sua intervenção na área científica referida, devendo estar preparados para uma entrevista.

Editais. — Encontra-se aberto concurso pelo prazo de 20 dias, contados a partir da publicação do presente edital no *DR*, para admissão de dois assistentes estagiários para o Departamento de Botânica, na área de Biologia (Botânica), da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Os candidatos deverão possuir licenciatura em Biologia com classificação de *Bom*.

Os candidatos farão acompanhar o requerimento de admissão a concurso de *curriculum vitae* científico e profissional.

Os candidatos que satisfaçam os requisitos expressos nos números anteriores poderão ser convocados para uma entrevista, que servirá de informação complementar para a sua apreciação.

Os requerimentos de admissão a concurso serão dirigidos ao presidente da comissão científica do Departamento de Botânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra até às 17 horas do último dia previsto neste edital.

6-4-92. — O Presidente do Conselho Científico, *António Ribeiro Gomes*.

Aviso. — Por ter havido deficiência na condução do processo de concurso para admissão de vagas de assistente estagiário para a área científica de Hidráulica e Recursos Hídricos do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, publicado no *DR*, 2.ª, 36, de 12-2-92, foi decidido proceder à sua anulação.

Aviso. — Por ter havido deficiência na condução do processo de concurso para admissão de duas vagas de assistentes estagiários para a área científica de Geotecnia e Fundações do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, publicado no *DR*, 2.ª, 36, de 12-2-92, foi decidido proceder à sua anulação.

Aviso. — Por ter havido deficiência na condução do processo de concurso para admissão de três vagas de assistentes estagiários para a área científica de Estruturas do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, publicado no *DR*, 2.ª, 36, de 12-2-92, foi decidido proceder à sua anulação.

14-4-92. — O Presidente do Conselho Científico, *António Ribeiro Gomes*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despachos do vice-reitor de 23-4-92:

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Letras (Literatura Brasileira) da Faculdade de Letras requeridas pela licenciada Rosaura Gil Marquez:

Presidente — vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Fernando Alves Cristóvão, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Arnaldo Saraiva, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Urbano Tavares Rodrigues, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria de Lourdes Conceição Abrantes Amaral Pereira Ferraz, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Alberto Duarte de Carvalho, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

23-4-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Designados para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de Doutor em Letras (Linguística Francesa) da Faculdade de Letras requerida pela licenciada Maria Manuela Vieira Lisboa Dias:

Presidente — vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutora Maria Emília Marques, professora associada da Universidade Aberta.

Doutor Ernesto D'Andrade Pardal, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Antónia Ramos Coelho da Mota, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Eugénie Gonzalez Figueiredo, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

27-4-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Aviso. — Nos termos do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para operador de registo de dados principal do quadro da Reitoria da Universidade de Lisboa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 282, de 7-12-91, encontra-se afixada no átrio desta Reitoria, Campo Grande, Lisboa.

30-4-92. — O Presidente do Júri, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 59, de 11-3-92, a constituição do júri das provas do licenciado João Francisco Gonçalves Marques, novamente se publica que onde se lê «Presidente — Vice-reitora da Universidade de Lisboa» deve ler-se «Presidente — Reitor da Universidade de Lisboa.»

23-4-92. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

Faculdade de Medicina

Por despacho do vice-reitor de 1-10-91, por delegação do reitor:

Doutora Maria Júlia Marques Hermano Pedro Serra Amaral — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de professora auxiliar convidada, em regime de 30%, com efeitos a partir de 1-10-91, considerando-se rescindido o contrato de assistente convidada, em regime de 40%. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-4-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Por despacho do vice-reitor de 4-11-91, por delegação do reitor:

Doutor Luís Jorge Baião Metzner Serra — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de professor auxiliar convidado, em regime de 30%, com efeitos a partir de 4-11-91, considerando-se rescindido o contrato de assistente convidado, em regime de 40%.

Por despachos do vice-reitor de 1-12-91, por delegação do reitor:

Licenciado Elgar Augusto Godinho Medina do Rosário — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente convidado, em regime de 40%, com efeitos a partir de 1-12-91.

Doutora Heloísa Maria Fernandes Gonçalves dos Santos — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de professora auxiliar convidada, em regime de 30%, com efeitos a partir de 1-12-91, considerando-se rescindido o contrato de assistente convidada, em regime de 40%.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

30-4-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Por despacho do vice-reitor de 4-12-91, por delegação do reitor:

Doutor Artur da Silva Cruz — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de professor auxiliar convidado, em regime de 30%, com efeitos a partir de 4-12-91, considerando-se rescindido o contrato de assistente convidado, em regime de 40%. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-4-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Editai. — Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático da Universidade do Minho e reitor da mesma Universidade, faz saber que, em conformidade com a Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, é aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste edital no *DR*, para o recrutamento de assistentes e ou assistentes estagiários (a que corresponde, respectivamente, o vencimento do índice 135, escalão 1, e índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I do Dec.-Lei 408/89, de 18-11) para o grupo disciplinar de Optimização e Investigação Operacional, do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia.

Ao referido concurso serão admitidos candidatos com licenciatura ou curso superior equivalente em Engenharia de Produção, Sistemas e Informática, Electrotécnica, Mecânica, Química, Civil, Matemática e Ciências de Computação e de outras licenciaturas relevantes que tenham obtido a informação final mínima de *Bom*.

Serão condições de preferência a formação académica nas áreas de Optimização, Investigação Operacional, Fiabilidade e Manutenção, Simulação e Ciências de Computação, a disponibilidade de dedicação a tempo inteiro e em regime de exclusividade, a classificação da licenciatura, a experiência profissional e formação no âmbito da Engenharia Industrial e de Sistemas e da Engenharia de Produção e a possibilidade de fixação de residência em Braga ou Guimarães.

Os interessados deverão apresentar na Reitoria da Universidade do Minho, dentro do prazo do concurso, requerimento de candidatura, em que conste o nome, idade, morada e o número de telefone, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade, a ser dirigido ao reitor da Universidade do Minho e acompanhado dos seguintes elementos:

- Documento comprovativo de possuir licenciatura ou curso superior equivalente;
- Classificações obtidas em cada disciplina do curso;
- Curriculum vitae* detalhado.

13-4-92. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Desp. R/SAD/11/92. — Nos termos do n.º 1 do art. 12.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, publicados no *DR*, 1.ª, 153, de 6-7-89, delegeo no vice-reitor Prof. Doutor Armando de Sousa Viegas Mendonça as competências que me estão atribuídas por lei, sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

Este despacho produz efeitos a partir de 4-5-92.

Desp. R/SAD/12/92. — Nos termos do n.º 2 do art. 12.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, publicados no *DR*, 1.ª, 153, de 6-7-89, nomeio vice-reitor desta Universidade o Doutor Armando de Sousa Viegas Mendonça, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, a partir de 4-5-92, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, e está isento de fiscalização prévia do TC, de acordo com o disposto no art. 13.º da Lei 86/89, de 8-9.

24-4-92. — O Reitor, *Manuel Pinto Barbosa*.

Por despachos do reitor de 22-4-92:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Licenciada Ana Maria Mão-de-Ferro Martinho, assistente da FCSH desta Universidade, pelo período de 20 dias, a iniciar em 12-4-92.

Doutora Anna Maria de Lourdes Rocha Laves Hatherly, professora auxiliar da FCSH desta Universidade, pelo período de 20 a 26-4-92. Licenciado Pedro António Albuquerque Castro Almeida Cardim, assistente estagiário da FCSH desta Universidade, pelo período de um mês, a iniciar em 15-9-92.

Doutor Gerhard Otto Doderer, professor catedrático da FCSH desta Universidade, pelo período de oito dias, com início em 22-10-92.

27-4-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Por despachos do reitor de 28-4-92:

Doutor Fernando Maria de Gamboa Abecassis Manzanares, professor associado convidado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — rescindido o respectivo contrato a partir de 10-4-92. (Não carece de anotação do TC.)

Licenciado José Manuel Marques da Silva Pureza, assistente da Faculdade de Economia — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 25 a 30-4-92.

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor José João Galhardas de Moura, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos períodos de 1 a 6 e 22 a 30-5-92.

Doutora Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia, no período de 12 a 27-5-92.

Doutora Ana Maria Ferreira da Silva da Costa Freitas Pestana de Vasconcelos, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia, no período de 19 a 30-5-92.

Licenciada Maria Lucelinda Ferreira Alcântara da Cunha, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia, no período de 28-5 a 8-6-92.

Doutor Luís Manuel Sancho Moniz Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia, no período de 11 a 14-5-92.

Doutor Manuel José Teixeira Carrondo, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia, no período de 23 a 27-5-92.

29-4-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Editai. — Perante a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste extracto no *DR*, para provimento de um lugar de professor associado de Arquitectura de Sistemas Computacionais, com as seguintes disciplinas afins: Estrutura e Funcionamento de Computadores; Arquitectura de Computadores; Sistemas de Exploração; Sistemas Distribuídos, e Computação Gráfica, da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, devendo os candidatos entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos, instruídos com os documentos mencionados no edital afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, rés-do-chão, 1200 Lisboa.

24-4-92. — O Vice-Reitor, *José Mattoso*.

Faculdade de Ciências Médicas

Por despacho de 14-4-92 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Maria Celeste de Sousa Guerra Nogueira — nomeada, precedendo concurso, técnica especialista da carreira técnica, escalão 1, índice 400, do quadro de nomeação definitiva desta Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação, ficando exonerada do cargo anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-4-92. — O Director, *Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Aviso. — Faz-se público que, por despacho reitoral de 13-4-92, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e ao abrigo dos n.ºs 6.º e 8.º da Port. 610/88, de 2-9, foi determinado o seguinte quanto ao curso de mestrado em Medicina Desportiva, da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto:

1 — No ano lectivo de 1992-1993 o *numerus clausus* para o curso especializado conducente ao mestrado em Medicina Desportiva é fixado em 30.

2 — O número mínimo de inscrições com que poderá funcionar o curso é de 20.

3 — A percentagem de *numerus clausus* reservada a docentes do ensino superior, nos termos da al. a) do n.º 3 do n.º 6.º da Port. 610/88, de 2-9, é de 10 %.

4 — A percentagem de *numerus clausus* reservada para estudantes nacionais de países africanos de expressão portuguesa, nos termos da al. c) do n.º 3 do n.º 6.º da Port. 610/88, de 2-9, é de 10 %.

5 — Prazos de candidaturas — até ao dia 22-6-92.

6 — Prazo para selecção dos candidatos — de 25-6 a 29-7-92.

7 — Prazo para as matrículas e inscrições — decorrerá durante o mês de Setembro.

8 — O calendário lectivo terá início em 6-10-92.

9 — O montante da propina é fixado em 70 000\$, sendo pago no acto da inscrição.

14-4-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Aviso. — Para cumprimento no n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, indica-se o elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de mestrado em Medicina Desportiva, a vigorar no ano lectivo de 1992-1993, na Faculdade de Medicina, aprovado por despacho reitoral de 22-4-92:

Mestrado em Medicina Desportiva

Elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito

1.º semestre — 10 unidades de crédito (UC):

Outubro — Medicina Desportiva (2 UC).

Novembro:

Medicina Desportiva (1 UC);

Avaliação e Controlo do Treino (0,5 UC).

Dezembro:

Avaliação e Controlo do Treino (0,5 UC);

Bioquímica e Fisiologia (1 UC).

Janeiro:

Bioquímica e Fisiologia (1 UC);

Cardiologia (0,5 UC).

Fevereiro:

Cardiologia (0,5 UC);

Pneumologia (1 UC).

Março:

Estágios e seminários (2 UC).

2.º semestre — 9 unidades de crédito (UC):

Abril:

Ortopedia (2 UC).

Maior:

Psicologia e Saúde Mental (1 UC);

Neurologia (0,5 UC).

Junho:

Neurologia (0,5 UC);

Psicofarmacologia e Esforço (1 UC).

Julho:

Área Optativa (1 UC);

Metodologia do Treino (1 UC).

Agosto:

Interrupção para férias.

Setembro:

Estágios e seminários (2 UC).

28-4-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 26-3-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado António Abel Ribeiro Henriques, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Engenharia, desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro do Departamento de Engenharia Civil da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 26-2-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

23-4-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despachos de 1-4-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Carlos Nuno Lacerda Lopes, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 12-2-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Licenciado José Manuel Salgado da Fonseca, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 5-2-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

24-4-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 18-12-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Manuel Joaquim Bastos Marques, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro do 1.º grupo (Física) da 2.ª secção (Ciências Físico-Químicas) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 12-11-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 18-3-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mário Paulo Pereira Gomes Faustino, técnico auxiliar especialista (BAD) da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — nomeado definitivamente técnico-adjunto especialista de biblioteca e documentação da mesma Reitoria e Serviços Centrais, com efeitos a partir de 1-8-91, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir da mesma data. (Visto, TC, 9-4-92.)

Por despacho de 24-3-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria da Conceição Moraes de Carvalho, técnica auxiliar especialista (BAD) da Faculdade de Farmácia desta Universidade — nomeada definitivamente técnica-adjunta especialista de biblioteca e documentação da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1-8-91, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data. (Visto, TC, 16-4-92.)

(São devidos emolumentos.)

27-4-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 26-3-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado António Alexandre de Castro Lima Conde, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Engenharia, desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro do 1.º grupo (Construções Cíveis) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 27-2-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 15-4-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Vladimiro Henriques Barrosa Pinto de Miranda — nomeado definitivamente professor associado do 6.º grupo (Electrotecnia) da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 1-4-92. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do art. 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

De acordo com os pareceres, que emitiram sobre o relatório apresentado pelo Doutor Vladimiro Henrique Barrosa Pinto de Miranda, que ficam arquivados no processo individual, dos professores catedráticos Doutores António Almeida do Vale e Fernando Pires Maciel Barbosa, o conselho científico deliberou que o mesmo professor associado de nomeação inicial reúne as condições exigidas pela lei para o seu provimento definitivo na mesma categoria. Esta deliberação foi tomada de acordo com o estabelecido no art. 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo sido aprovada, por maioria, pelos professores presentes.

1-4-92. — O Presidente do Conselho Científico, *J. C. Marques dos Santos*.

29-4-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 84, de 9-4-92, a p. 3279, e relativa ao concurso para professor associado do 7.º grupo, Química Industrial, subgrupo B, Indústrias Químicas, da Faculdade de Engenharia, rectificase que onde se lê «provimento de dois lugares» deve ler-se «provimento de três lugares».

27-4-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Ciências

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências de 24-4-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria Teresa Vaz Torrão Lago, professora catedrática — nos períodos de 1 a 6-6 e de 8 a 13-7-92.

Ao Doutor Carlos Manuel Monteiro Correia de Sá, professor auxiliar — no período de 1-7 a 4-9-92.

27-4-92. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Palha de Araújo*.

Faculdade de Medicina

Por despacho de 23-4-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto:

Licenciado Miguel Jorge Santos de Oliveira Leão, assistente convidado — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 27 a 31-5-92.

24-4-92. — O Secretário, *Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 15 e 22-4-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Francisco de Castro Carneiro, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 3 a 17-5-92.

Doutor Bártolo Paiva Campos, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 25 a 28-4 e de 28-4 a 2-5-92.

Doutor Joaquim Luís Braga dos Santos Coimbra, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 27-4 a 3-5-92.

27-4-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Nuno Negreiros de Carvalho*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Louvor. — O conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, em sua sessão de 9-12-91, deliberou por unanimidade atribuir público louvor às funcionárias Cândida Maria Pereira de Freitas Lobo, chefe de repartição, e Ana de Castro Vieira Cordeiro, primeiro-oficial, pela forma empenhada como prestaram

colaboração ao júri das provas específicas, tendo inclusivamente essa colaboração dedicada implicado trabalhar em vários dias até às 23 horas e 30 minutos em matérias fora das suas atribuições.

24-4-92. — O Secretário, *Aníbal A. Leite da Cunha*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Por despachos de 21-4-92 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferidos por delegação:

Constituído, de acordo com o estabelecido no art. 46.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, o júri do concurso documental aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 2-3-92, para provimento de dois lugares de professor associado do Departamento de Engenharia Mecânica da área de Mecânica dos Sólidos e Estrutural ou Projecto Mecânico do Instituto Superior Técnico, nos seguintes termos:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Joaquim Francisco da Silva Gomes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor António Franco de Oliveira Falcão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João António Teixeira de Freitas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Mota Soares, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Augusto Gomes de Moura Branco, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Heitor Lobato Girão Pina, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel José Martinho Barata Marques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Rogério Augusto Fernandes Martins, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor Júlio Martins Montalvão e Silva, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel Frederico Oom Seabra Pereira, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Constituído, de acordo com o estabelecido no art. 46.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, o júri do concurso documental aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 2-3-92, para provimento de um lugar de professor associado do Departamento de Engenharia Mecânica da área de Termodinâmica e Mecânica dos Fluidos ou Energia do Instituto Superior Técnico, nos seguintes termos:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Eduardo Guimarães de Oliveira Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor António Rafael Janeiro Borges, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Diamantino Freitas Gomes Durão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro José Joaquim Delgado Domingos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Franco de Oliveira Falcão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Francisco de Carvalho Quintela, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Manuel Braga da Costa Campos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Mota Soares, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Heitor Lobato Girão Pina, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel José Martinho Barata Marques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge Carreira Gonçalves Calado, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria da Graça Martins da Silva Carvalho, professora associada do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Mário Nery Rodrigues Nina, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Constituído, de acordo com o estabelecido no art. 45.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, o júri do concurso documental aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 2-3-92, para provimento de um lugar de professor catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica da área de Termodinâmica e Mecânica dos Fluidos ou Energia do Instituto Superior Técnico, nos seguintes termos:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa:
Vogais:

Doutor João Rui Ferreira Guedes de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor Eduardo Guimarães Oliveira Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor António Rafael Janeiro Borges, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Diamantino Freitas Gomes Durão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro José Joaquim Delgado Domingos professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Franco de Oliveira Falcão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Heitor Lobato Girão Pina, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Manuel Braga da Costa Campos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Mota Soares, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel José Martinho Marques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge Carreira Gonçalves Calado, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-4-92. — O Vice-Reitor, *Alfredo Jorge Silva*.

Por despacho reitoral de 28-4-92:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri da equivalência ao grau de doutor no ramo de Ciências Veterinárias, na especialidade de Nutrição, pela Universidade Técnica de Lis-

boa, através da Faculdade de Medicina Veterinária, requerida pela licenciada Laurentina Maria Rilhas Pedroso:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor José dos Santos Pires da Costa, professor catedrático convidado da Universidade de Évora.

Doutor Apolinário José Barbosa da Cruz Vaz Portugal, professor catedrático convidado da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Tito Horácio Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

28-4-92. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

ESCOLA SUPERIOR DE BELAS-ARTES DE LISBOA

Por despacho de 13-3-92 do director-geral do Ensino Superior:

Licenciado João Manuel Gouveia de Almeida Peneda — autorizado o contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, a partir de 13-3-92, como assistente eventual, em regime de exclusividade, remunerado pelo escalão 1, índice 100. (Visto, TC, 21-4-92.)

27-4-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim Manuel Lima Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despacho de 28-4-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Leonel Afonso, contratado como primeiro-oficial além do quadro para a Escola Superior Agrária deste Instituto — considerada sem efeito a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 97, de 27-4-92. (Não carece de visto do TC.)

28-4-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 13-3-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferido ao abrigo do Desp. conj. 14/SESE/SERE/91, de 18-12, publicado no *DR*, 2.ª, 53, de 4-3-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de provimento de um segundo-oficial para os Serviços Centrais do Instituto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, e 307/87, de 6-8.

4 — Conteúdo funcional — executar todo o processamento administrativo nas áreas de contabilidade, economato e património, bem como assegurar o serviço de tesouraria.

5 — Vencimento — a remuneração é a constante do anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com a alteração introduzida pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — São requisitos especiais — ser segundo-oficial, com o mínimo de três anos de bom e efectivo serviço, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, e enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, ou entregue directamente nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, Avenida de Marnoco e Sousa, 30, 3000 Coimbra.

8.2 — Do requerimento devem constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data

do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone, se o tiver);

- b) Habilitações literárias e ou profissionais;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria e serviço a que pertence, bem como da natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Lugar a que se candidata;
- e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

8.3 — Os requisitos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, a classificação de serviço, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) *Curriculum vitae*, de que conste os elementos necessários à avaliação curricular, devidamente comprovados por certidões e declarações.

8.4 — A apresentação dos documentos constantes das als. a) e b) será dispensada no caso de o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses elementos, assinando sobre estampilha fiscal de 162\$.

8.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das respectivas declarações.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Luís Filipe Requiça Ferreira, presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Patrão de Carvalho de Sá.
Dr.ª Maria Adelaide Santos de Almeida.

Vogais suplentes:

Dr.ª Filomena Carvalho Rocha.
Arquitecto Jorge Simões Martinho.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

13-3-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Requiça Ferreira*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Por despacho de 29-1-92 do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Licenciado João Manuel de Carvalho Góis Ramalho — nomeado, em regime de comissão de serviço, para o lugar de secretário do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

30-3-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Matos Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Por despacho de 24-4-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por subdelegação:

Maria Helena Fonseca Agostinho — renovado o contrato como assistente do 1.º triénio, pessoal especialmente contratado além do quadro, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 10-5-92, por dois anos. (Isento de visto do TC.)

27-4-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Carlos A. A. Galaricha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despachos de 24-4-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém:

Cristina Paula Almeida Brojo Ascenso, encarregada de trabalhos da Escola Superior de Educação — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, no total de oito dias.

Maria Eduarda Fernandes de Castro Fins, terceiro-oficial da Escola Superior de Educação — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença no total de três dias.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

24-4-92. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Por despacho de 30-12-91 do director-geral do Ensino Superior, proferido por subdelegação:

Ana Teresa da Cunha Machado Ribeiro — autorizado o contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos para a Escola Superior Agrária deste Instituto, por um período de um ano, renovável por períodos bienais e início em 1-4-92, por urgente conveniência de serviço, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 95 500\$.

Por despacho de 4-3-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Maria Cristina Costa Marques dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos para a Escola Superior de Educação deste Instituto, por um período de um ano, renovável, com início a 4-3-92, por urgente conveniência de serviço, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 95 500\$.

(Visto, TC, 21-4-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 9-3-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Luís Manuel Mota dos Santos Figueira — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 10-3-92, por conveniência urgente de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar deste Instituto. (Visto, TC, 22-4-92. São devidos emolumentos.)

27-4-92. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

Alvto. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que a lista de antiguidades do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do art. 93.º do já citado diploma legal, foi afixada nos respectivos locais de trabalho em 16-3-92.

27-3-92. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA COVILHÃ

Alvto n.º 9/92. — Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração, em sua reunião de 14-4-92, deferiu os seguintes pedidos:

Rescisão de três contratos de trabalho a termo certo celebrados com José Alberto de Oliveira Marques, António Manuel Gonçalves Melo e Francisco Fazenda Duarte Madaleno, todos nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicável à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com efeitos a partir de 1-4-92, data em que tomaram posse dos lugares de leitor-cobrador de consumos do quadro destes Serviços Municipalizados da Covilhã.

24-4-92. — O Director-Delegado, *Leopoldo Soares Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13-9, faz-se público que a Assembleia Municipal de Alandroal, por deliberação de 27-12-91, aprovou a alteração do quadro de pessoal, cuja proposta fora aprovada por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 16-10-91, no qual foram criados os seguintes lugares:

Grupo	Carreira	Categoria	Escalões								Número de lugares		
			1	2	3	4	5	6	7	8	Criados	A criar	Total
Operário qualificado	Canalizador	Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	5	2	7
	Pedreiro	Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	7	2	9
Operário não qualificado	Cabouqueiro	Operário	115	125	135	145	155	170	185	200	14	2	16

23-1-92. — O Presidente da Câmara, *Inácio José Melrinho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Aviso. — *Alteração do quadro de pessoal.* — Nos termos e para os efeitos no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, na redacção da Lei 44/85, de 13-9, e de acordo com o Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, faz-se público que a Assembleia Municipal de Alenquer, reunida em sessão ordinária realizada em 27-2-92, aprovou, por unanimidade, mediante proposta formulada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 10-2-92, a seguinte alteração do quadro de pessoal deste Município:

Grupo	Nível	Carreira	Categoria	Escalões								Número de lugares				Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Exis- tentes	A criar	A extin- guir	Do novo quadro	
Pessoal operário qualificado	—	Serralheiro civil	Operário	125	135	145	155	165	175	190	205	4	2	—	6	
Pessoal técnico	—	Técnica terapeuta (terapeuta da fala)	Técnico especialista de 1.ª classe	165	175	195	210	232	—	—	—	—	—	—	—	
			Técnico especialista	150	155	165	175	192	—	—	—	—	—	—	—	
			Técnico principal	130	145	155	165	175	—	—	—	—	1	—	1	(b)
			Técnico de 1.ª classe	110	115	120	125	135	145	—	—	—	—	—	—	(*)
			Técnico de 2.ª classe	100	105	110	115	120	—	—	—	—	—	—	—	

(b) Dotação global.

(*) Carreira com escala salarial própria por ter sido considerada integrada em corpo especial, conforme previsto na al. h) do n.º 2 do art. 16.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, a cujo índice 100 foi atribuído, pela Port. 471/90, de 2-6, o valor de 93 800\$, com as seguintes actualizações.

13-3-92. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso. — *Quadro de pessoal.* — Faz-se público que, de harmonia com o n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13-9, a Assembleia Municipal de Alfândega da Fé, em sua sessão ordinária de 28-2-92, aprovou, tal como segue, o quadro de pessoal desta Câmara Municipal, de acordo com os Decs.-Leis 247/87, de 17-6, e 353-A/89, de 6-10, adaptado e alterado conforme proposta aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão extraordinária de 13-2-92:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares			Observações
					Vagos	Providos	Total	
Dirigente		—		Chefe de divisão	—	2	2	Comissão de serviço.
Chefia		—		Chefe de repartição	1	—	1	
				Chefe de secção	2	—	2	
Técnico superior		Médico veterinário		Assessor principal	—	1	1	(a)
				Assessor				
				Técnico superior principal				
				Técnico superior de 1.ª classe				
		Arquitecto		Técnico superior de 2.ª classe	1	—	1	(a)
				Estagiário				
				Assessor principal				
				Assessor				
		Engenheiro civil		Técnico superior principal	1	—	1	(a)
				Técnico superior de 1.ª classe				
				Técnico superior de 2.ª classe				
				Estagiário				
		Técnico superior de serviço social		Assessor principal	1	—	1	(a)
				Assessor				
				Técnico superior principal				
				Técnico superior de 1.ª classe				
	Biblioteca e documentação	Técnico superior de biblioteca e documentação	2	Técnico superior de 2.ª classe	1	—	1	(a)
				Estagiário				
				Assessor principal				
				Assessor				

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares			Observações
					Vagos	Providos	Total	
Técnico		Engenheiro técnico civil		Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe Estagiário	—	1	1	Chefe de divisão em comissão de serviço. (a)
Técnico-profissional		Topógrafo (nível 4)		Especialista de 1.ª classe Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	—	1	(a)
		Agente técnico agrário (nível 4)		Especialista de 1.ª classe Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	—	1	(a)
		Aferidor de pesos e medidas (nível 3) ...		Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	—	1	1	(a)
		Desenhador (nível 3)		Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	—	1	(a)
		Fiscal municipal		Coordenador Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	—	2	2	(a)
		Técnico-profissional de desporto (nível 3)		Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	—	1	(a)
		Técnico-profissional de animação cultural (nível 3)		Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	—	1	(a)

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares			Observações
					Vagos	Providos	Total	
	Biblioteca e documentação	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação (nível 4)		Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	1	—	1	(a)
Administrativo		Oficial administrativo		Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	2 1 1 4	— 2 4 3	2 3 5 7	
		Tesoureiro		Principal De 1.ª classe De 2.ª classe De 3.ª classe	1	—	1	(a)
		Adjunto de tesoureiro		—	1	—	1	
Auxiliar		Motorista de transportes colectivos		—	1	—	1	
		Leitor-cobrador de consumos		—	—	2	2	
		Fiscal de obras		—	—	1	1	
		Motorista de pesados		—	—	4	4	
		Operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras		Encarregado Operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras	— 2	— 2	— 4	
		Fiel de armazém		—	—	2	2	
		Motorista de ligeiros		—	1	—	1	
		Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais		—	2	1	3	

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares			Observações
					Vagos	Providos	Total	
		Condutor de cilindros		—	—	1	1	
		Auxiliar administrativo		—	—	1	1	
		Cantoneiro de limpeza		—	2	4	6	
		Coveiro		—	1	1	2	
		Telefonista		—	1	—	1	
		Operador de reprografia		—	1	—	1	
		Auxiliar de serviços gerais		—	1	—	1	
		Encarregado de parque de máquinas e viaturas automóveis		—	1	—	1	
		Servente		—	1	—	1	
Operário qualificado		Trolha		Encarregado	—	1	1	
				Mestre	1	—	1	
		Calceteiro		Operário principal	4	2	6	
				Operário	3	5	8	(b)
				Operário principal	2	—	2	
		Canalizador		Operário	1	2	3	
				Operário principal	1	1	2	
		Carpinteiro de limpos		Operário	—	2	2	(c)
				Operário principal	1	1	2	
		Electricista		Operário	—	1	1	(a)

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares			Observações
					Vagos	Providos	Total	
		Mecânico		Operário principal Operário	—	1	1	(a)
		Pedreiro		Operário principal Operário	2 3	1 2	3 5	(b)
		Serralheiro civil		Operário principal Operário	—	1	1	(a)
Operário semiqualeficado		Asfaltador		Operário principal Operário	—	1	1	(a)
		Jardineiro		Operário principal Operário	3 —	— 2	3 2	
		Marteleiro		Operário principal Operário	1	1	2	(a)
		Lubrificador		Operário principal Operário	1	—	1	(a)
Operário não qualificado		Cantoneiro de vias		Operário	—	3	3	
		Cabouqueiro		Capataz Operário	1 —	— 14	1 14	
		Porta-miras		Operário	1	—	1	(a)
Informática		Operador de sistema		Operador de sistema de 1.ª classe ... Operador de sistema de 2.ª classe ... Estagiário	1	—	1	(a)

(a) Dotação global, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6.

(b) Dois lugares a extinguir quando vagarem.

(c) Um lugar a extinguir quando vagar.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Almeirim deliberou contratar, nos termos do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os trabalhadores constantes do quadro seguinte:

Nome	Categoria	Data da deliberação	Início	Prazo (meses)	Visto do TC
Ana Cristina Gonçalves Pardal	Escriturária-dactilógrafa	13-1-91	1-1-92	12	(a) 21-2-92
Angelina Amaral Magriço Maria	Servente	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
Ângelo Carvalho de Almeida	Auxiliar de serviços gerais	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
Ângelo Manuel Costa Silva	Cantoneiro de limpeza	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
Alzira Faustino de Oliveira	Servente	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
António Dionísio Serrão Silva	Pedreiro	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
António João dos Santos Seródio	Animador desportivo	6-1-92	10-2-92	6	(a) 5-2-92
António João Roque Sampaio	Servente	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
António José Rosário Pisco Figueiredo	Servente	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
António Manuel Dionísio Salvador	Electricista	13-1-92	6-1-92	12	(a) 25-2-92
Arlindo Manuel Lopes Alves	Lubrificador	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
Carlos Alberto de Oliveira Ribeiro	Servente	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
Carlos Manuel Neves Pisco	Servente	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
Carlos Manuel Oliveira Ribeiro	Cantoneiro de limpeza	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
Cidália Maria de Jesus Bento Barreira	Escriturária-dactilógrafa	13-1-92	1-1-92	12	(a) 21-2-92
Delfim Mendes Fidalgo	Servente	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
Eliseu Fernandes Rodrigues	Servente	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
Fernando Paulo Maurício Suspiro	Carregador	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
Francisco Castelo Felício	Servente	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
Hélia Conceição Vieira F. Santos David	Escriturária-dactilógrafa	13-1-92	1-1-92	12	(a) 21-2-92
Ilda Maria Fernandes Correia Tomé	Servente	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
João Amândio Batista Duarte	Servente	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
João Francisco Colaço Silva	Servente	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
João José Gomes da Silva Alves	Pedreiro	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
João Maria Prazeres Correia	Cantoneiro de limpeza	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
João Paulo Latas Conceição Esperança	Servente	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
Joaquim da Cruz Pisco	Servente	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
José João Esteves dos Santos	Servente	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
José Lopes Bento Caetano	Pedreiro	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
José Pereira Bento	Pedreiro	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
José Rodrigues Amaral	Servente	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
José dos Santos David	Desenhador	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
Lucinda Maria Evangelista	Servente	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
Lucinda Maria de Oliveira Peneira Ferreira	Servente	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
Luís Benzinho Frade	Carregador	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
Luís Carlos Caniço Ferreira Ervideira	Auxiliar de serviços gerais	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
Luís Maurício Castelo	Servente	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
Manuel Francisco Barradas Russo	Animador desportivo	6-1-91	1-1-92	12	(a) 5-2-92
Manuel João Botas Russo	Servente	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
Maria Guilhermina Branco D. Figueiredo	Auxiliar de serviços gerais	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
Maria José Santana Bento Amaro	Técnica auxiliar de educação	13-1-92	1-3-92	12	(a) 21-2-92
Maria Leonor da Silva Moreira Domingos	Auxiliar de serviços gerais	13-1-92	9-1-92	12	(a) 25-2-92
Maria João Gonçalves do Rosário Lopes	Servente	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
Maria Teresa Barros Mendes	Escriturária-dactilógrafa	13-1-92	1-1-92	12	(a) 21-2-92
Odete Maria Frias Dias	Escriturária-dactilógrafa	13-1-92	1-1-92	12	(a) 21-2-92
Palmira da Piedade Fidalgo	Auxiliar de serviços gerais	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
Paula Cristina Godinho Ribeiro	Animadora desportiva	6-1-92	10-2-92	6	(a) 5-2-92
Paulo Manuel Fidalgo Arsénio Bastos	Servente	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
Pedro Miguel Leitão Dias	Animador desportivo	6-1-92	10-2-92	6	(a) 5-2-92
Rosa Gomes Pardal	Auxiliar de serviços gerais	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
Rosa Maria Cardoso do Nascimento Martins	Escriturária-dactilógrafa	13-1-92	1-1-92	12	(a) 21-2-92
Rui António Pinto Pereira Rodrigues	Servente	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92
Vitória Pinto Lopes Mendes	Auxiliar de serviços gerais	13-1-92	1-1-92	12	(a) 25-2-92

(a) Por urgente conveniência de serviço.

16-3-92. — Pelo Presidente da Câmara, (Assinatura ilegível.)

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA

Aviso. — Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 11-11-91, e ao abrigo do n.º 2 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, foram renovados por seis meses os contratos a termo certo referentes aos seguintes trabalhadores:

Com início em 1-1-92:

Abel José Pinto Pereira, trolha.
 Ângelo Joaquim Brito dos Santos, cantoneiro de vias municipais.
 António Delfim Peres Gonçalves, cantoneiro de vias municipais.
 António José Fernandes, cantoneiro de vias municipais.
 Arlindo Teófilo Pereira Gomes, cantoneiro de vias municipais.
 Carlos Alberto Barbosa Caldas, ajudante de canalizador.
 Franquelim Barbosa de Lima, trolha.
 Ilídio Barbosa Pereira, trolha.
 José Maria Dantas, trolha.
 Manuel António Alves Alfaia, cantoneiro de vias municipais.
 Manuel António Barbosa da Silva, cantoneiro de vias municipais.
 Manuel António Brandão Barbosa, cantoneiro de vias municipais.
 Manuel Brandão Barbosa, ajudante de carpinteiro.
 Manuel Castanheira Correia, ajudante de cantoneiro de vias municipais.
 Maria de Fátima Cunha Pereira Lourenço, auxiliar de serviços gerais.
 Mário dos Prazeres Moreira, cantoneiro de vias municipais.
 Francisco Silva e Sousa, ajudante de canalizador.

Mário Manuel Silva Pereira, cantoneiro de vias municipais.
 António Veiga da Silva, cantoneiro de vias municipais.
 Ilídio Felgueiras de Carvalho, cantoneiro de vias municipais.
 António da Cunha Fernandes, cantoneiro de vias municipais.
 Delfim Barbosa, cantoneiro de vias municipais.
 António Lourenço Ferreira Feijó, cantoneiro de vias municipais.
 António Lucas de Castro Sá Lourenço, cantoneiro de vias municipais.
 António José da Silva Carmo, cantoneiro de vias municipais.
 Inocêncio Alves Marinho, cantoneiro de vias municipais.
 José Augusto Venâncio Fernandes, cantoneiro de vias municipais.

Com início em 1-3-92:

Luís Manuel de Sousa Morais, ajudante de pedreiro.

31-3-92. — O Presidente da Câmara, *José de Sousa Guerreiro*.

JUNTA DE FREGUESIA DA TORREIRA

Aviso. — *Contrato de trabalho.* — A Junta de Freguesia da Torreira contratou a prazo certo, por um ano, o trabalhador Joaquim Amador Marques, como cantoneiro de limpeza, por urgente conveniência de serviço, a partir de 2-1-92, com a remuneração mensal de 48 300\$, correspondente ao escalão 120, actualizada durante o processo de contratação para 52 100\$. (Visto, TC, 30-3-92.)

24-4-92. — O Presidente da Junta, *(Assinatura ilegível.)*



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 65\$ + IVA; preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 302\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex